

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO**



A Política Agrícola Comum (PAC) e o Comércio Internacional

**Estudo econométrico do efeito da PAC sobre as exportações
agrícolas portuguesas para a União Europeia
(1975-2012)**

Maria Leonor Salvador Cunha Vareta

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração
do Porto para obtenção do Grau de Mestre em Empreendedorismo e
Internacionalização

Orientadora: **Professora Doutora Maria Clara Ribeiro**

Coorientadora: **Mestre Maria Luísa Verdelho Alves**

S. Mamede de Infesta, junho de 2014

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
DO PORTO**



A Política Agrícola Comum (PAC) e o Comércio Internacional

**Estudo econométrico do efeito da PAC sobre as exportações
agrícolas portuguesas para a União Europeia
(1975-2012)**

Maria Leonor Salvador Cunha Vareta

**Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração
do Porto para obtenção do Grau de Mestre em Empreendedorismo e
Internacionalização**

Orientadora: Professora Doutora Maria Clara Ribeiro

Coorientadora: Mestre Maria Luísa Verdelho Alves

S. Mamede de Infesta, junho de 2014

Resumo

A presente dissertação centra-se na temática da Política Agrícola Comum (PAC) e na sua influência sobre as exportações portuguesas de bens agrícolas com destino à União Europeia.

Com a implementação da Política Agrícola Comum em Portugal, a agricultura passou a regular-se pelas regras e disciplinas aí estabelecidas, ficando a sua evolução condicionada à evolução da própria PAC. Assim, pretende-se numa primeira fase compreender a evolução da PAC, contextualizando as decisões tomadas, no quadro do próprio processo de integração e de alargamento da União Europeia (UE) e no âmbito do comércio internacional.

Partindo de um estudo econométrico procura-se, em seguida, captar o efeito das modificações da envolvente económico-legal, designadamente das políticas e das medidas implementadas pela UE no âmbito da PAC, na evolução das exportações portuguesas de bens agrícolas com destino à UE, no período entre 1975 e 2012.

Os resultados da investigação evidenciam uma relação significativa entre a evolução das exportações, no período em análise, e as variáveis económicas consideradas no estudo: confirma-se a influência positiva do aumento da procura desses bens pelo mercado comunitário, e do crescimento do produto interno bruto (PIB) português; e a influência negativa do aumento das taxas de câmbio reais efetivas de Portugal e do aumento dos custos de produção.

A introdução de variáveis *dummy* nos modelos estimados permite, ainda, confirmar o efeito positivo da aplicação da PAC em Portugal, a partir de 1986, nas exportações de bens agrícolas para a UE, embora não revele resultados estatisticamente significativos ou conclusivos no que se refere às alterações do seu quadro normativo, que ao longo de cinco décadas alteraram as regras e os instrumentos de aplicação da Política Agrícola Comum.

Palavras-chave: Política Agrícola Comum, Comércio Internacional, União Europeia, Exportação, Modelização das Exportações Agrícolas

Abstract

The present dissertation focuses on the topic of the Common Agricultural Policy (CAP), and its influence on Portuguese exports of agricultural produce into the European Union (EU).

With the application of this policy in Portugal, agriculture was forced to follow the regulations established by the EU and, hence, its development became dependent on the evolution of the CAP. The first aim is to understand how the CAP has developed, contextualizing decisions taken within the framework of the process of integration and the enlargement of the EU as well as in international trade.

Using an econometric study, we investigate how the policies and measures implemented in the context of the CAP, in particular those of an economic and legal nature, have had an impact on the evolution of the export of Portuguese agricultural products to the EU, during the period from 1975 to 2012.

The results of our work show evidence for a significant relation between the progress of the Portuguese exports in the period under study and the economic variables considered: they confirm the existence of a positive influence of both the increase in demand for these products by the European market and the growth of the Portuguese gross domestic product (GDP); and a negative influence of both the increase in real effective Portuguese exchange rates and of the increase in production costs.

Moreover, the introduction of dummy variables into the models allows us to confirm the positive effect of the adoption of the CAP by Portugal, since 1986, on exports of Portuguese agricultural products to the European Union. However, at the same time, no statistically meaningful or conclusive results have been found concerning the impact of changes in the CAP's legislative framework, whose rules and application instruments have been subject to changes over the last five decades.

Key words: Common Agricultural Policy, International Trade, European Union, Export, Modeling of Agricultural Exports

Agradecimentos

À Dr.^a Maria Clara Ribeiro e à Dr.^a Luísa Verdelho agradeço o inestimável apoio ao longo deste projeto, a total disponibilidade, os inúmeros ensinamentos, e a firmeza com que me incentivaram a continuar em alguns momentos de desânimo.

A todo o quadro docente com quem tive oportunidade de aprender ao longo do mestrado, deixo uma palavra de apreço.

À Margarida que me ajudou a rever conceitos de estatística e me acompanhou nos passos exploratórios da econometria, deixo um agradecimento especial;

Ao Amorim, à Cândida e à Zulmira, com quem tive oportunidade de trabalhar em verdadeiros fóruns de partilha de ideias, conhecimento e experiência, agradeço essa oportunidade enriquecedora que ajudou a consolidar os alicerces que culminaram no presente trabalho;

A todos aqueles, e são muitos, que me incentivaram ao longo deste percurso, o meu obrigada.

Dedicatória

Ao António, pelo apoio incondicional e pelas horas de solidão que lhe fico a dever;

Ao Jorge, cujo relatório de mestrado acompanhei de perto e que, sem querer, me inspirou nesta empreitada; às suas palavras de um dia, que aqui transcrevo, e que me impediram de desistir: ... *quanto ao teu mestrado ... admiro a capacidade de superação, empenho e dedicação.*

À Teresa e ao Henrique, pela paciência com que tantas vezes me apoiaram nas minhas lacunas de informática e de inglês;

Aos meus pais, que terei sempre como exemplo: o pai que partiu para a Universidade de Santiago de Compostela em busca de um sonho há muito adiado, e que a vida se encarregou de não deixar concluir; a mãe que o acompanhou nesse desiderato e que, apesar desse revés, concluiu exemplarmente o seu doutoramento;

A eles dedico o resultado final deste trabalho.

Lista de Abreviaturas e Siglas

AECL (EFTA)	Associação Europeia de Comércio Livre (European Free Trade Association)
AGTC (GATT)	Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (General Agreement on Tariffs and Trade)
CAF	Complexo Agroflorestal
CE	Comunidade Europeia
CEE	Comunidade Económica Europeia
DG AGRI	Direção Geral de Agricultura
EUA	Estados Unidos da América
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
GPP	Gabinete de Planeamento e Políticas
JO	Jornal Oficial
MADRP	Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas
MAMAOT	Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
OCM	Organização Comum de Mercado
OMC	Organização Mundial do Comércio
PAC	Política Agrícola Comum
PEDAP	Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura em Portugal
PIB	Produto Interno Bruto
SH	Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias
SAU	Superfície Agrícola Útil

TCE	Tratado da Comunidade Europeia
TFUE	Tratado de Funcionamento da União Europeia
TUE	Tratado da União Europeia
UE	União Europeia
USD	Dólar Americano
UTA	Unidade de Trabalho Ano

Índice Geral

Resumo.....	i
Abstract.....	ii
Agradecimentos.....	iii
Dedicatória	iv
Lista de Abreviaturas e Siglas.....	v
Índice Geral	vii
Índice de Quadros	ix
Índice de Figuras	x
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC).....	3
1. Divisão de competências entre a União Europeia e os Estados-membros	3
2. Génese e evolução da PAC.....	5
2.1. A configuração inicial.....	5
2.2. O percurso que conduziu à primeira reforma, em 1992.....	9
2.2.1. O Plano Mansholt.....	9
2.2.2. Os primeiros instrumentos de limitação à produção.....	10
2.2.3. O alargamento dos objetivos e novos instrumentos de política agrícola.....	11
2.3. A Agenda 2000: uma aposta na multifuncionalidade da agricultura	13
2.4. A reforma de 2003: integração da PAC no rumo da globalização	15
2.5. A Política de Desenvolvimento Rural para 2007-2013	17
3. Preparando o futuro	18
CAPÍTULO II - A INFLUÊNCIA DAS NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS NA PAC	21
1. Inclusão da questão agrícola nas discussões no seio da Organização Mundial do Comércio.....	21
2. Impacto dos compromissos assumidos na Ronda do Uruguai	23
3. Evolução das negociações sobre a agricultura: a Ronda de Doha.....	25
CAPÍTULO III - A AGRICULTURA PORTUGUESA.....	28
1. Implementação da PAC em Portugal	28
2. Evolução da agricultura portuguesa à luz de alguns indicadores	31
CAPÍTULO IV - ESTUDO DAS EXPORTAÇÕES PORTUGUESAS DE BENS AGRÍCOLAS PARA A UNIÃO EUROPEIA (1975-2012): ESTIMATIVAS DA FUNÇÃO EXPORTAÇÃO	36
1. Objetivos	36
2. Metodologia e Resultados	37
2.1. Análise descritiva.....	37
2.2. As funções de exportação.....	42

2.2.1.	Os modelos, as definições das variáveis e a amostra.....	42
2.2.2.	O processo de estimação.....	47
2.3.	Os resultados da estimação	48
3.	Breve reflexão sobre os resultados	51
CONCLUSÕES		53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....		55

Índice de Quadros

Quadro 1 - Calendário dos compromissos assumidos no âmbito da ronda do Uruguai sobre a questão agrícola	24
Quadro 2 - Taxas de crescimento médias anuais do comércio internacional do CAF e Pescas e Economia de 2000-2011 (%) – preços corrente	34
Quadro 3 - Média e mediana das exportações agrícolas portuguesas por períodos	39
Quadro 4 - Teste da igualdade das médias por períodos.....	39
Quadro 5 - Teste de igualdade das medianas por períodos.....	41
Quadro 6 - Modelo 1	43
Quadro 7 - Modelo 2	44
Quadro 8 - Modelo 3	46
Quadro 9 - Modelo 1: resultados da estimação	48
Quadro 10 - Modelo 2: resultados da estimação	49
Quadro 11 - Modelo 3: resultados da estimação	50

Índice de Figuras

Figura 1 - Grau de abertura* do complexo agroflorestal e pescas e transacionáveis 2000-2011 (%) - preços correntes.	33
Figura 2 - Exportações agrícolas portuguesas com destino à UE e mundo (1975-2012)	37
Figura 3 - Peso das exportações agrícolas portuguesas para a UE no total mundial.....	38
Figura 4 - Evolução das variáveis incluídas nos modelos 1 e 2	45
Figura 5 - Evolução das variáveis explicativas incluídas no modelo 3	47

INTRODUÇÃO

A tomada de decisões em matéria de política agrícola, que se materializou num quadro normativo comum aos Estados-membros da UE, há muito transitou da esfera de competências de cada Estado-membro para a esfera de competências da União. A perda de soberania em matéria de política agrícola teve como melhor aliado o próprio processo de integração europeia, que encarou essa política como um dos pilares do futuro mercado comum.

Ao longo de mais de 50 anos a PAC foi sofrendo sucessivas reformas, tanto ao nível dos seus objetivos, que foram sendo alargados e reorientados, como nas medidas a implementar tendo em vista a sua concretização. Estas reformas espelham, por um lado, a necessidade de revisão das políticas anteriormente definidas, face aos seus resultados, mas também a necessidade de uma adaptação permanente às novas circunstâncias decorrentes dos sucessivos alargamentos da União e do aprofundamento do processo de integração europeia e, não menos importante, do efeito exercido pela comunidade externa nas suas relações políticas e comerciais.

Para se compreender os fundamentos que conduziram às sucessivas reformas da PAC importa contextualiza-las no quadro geral em que as decisões ocorreram, de forma a ser possível racionalizar o impacto de tais políticas, captando o seu significado no contexto temporal e histórico em que se verificaram. A contextualização da génese e da evolução desta política conduz-nos à dialética entre o protecionismo da agricultura e a liberalização do mercado agrícola, assistindo-se a um esforço para encontrar consensos e estabelecer acordos que tornem sustentável a manutenção de um mercado cada vez mais globalizado. Disso são exemplo os acordos multilaterais celebradas no seio da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Portugal, enquanto Estado-membro da UE e parceiro mundial no mercado global, sofreu o impacto da implementação de uma política agrícola, cujos ditames, pensados para uma Europa alargada, revolucionaram drasticamente o setor agrícola nacional, alterando a matriz que lhe era própria e que o caracterizava e lhe conferia identidade.

Ao longo destes vinte e oito anos que nos separam da adesão de Portugal à então Comunidade Económica Europeia (CEE), muitos foram aqueles que se dedicaram a estudar e a avaliar o impacto da aplicação da PAC na agricultura em Portugal, e muito se tem escrito sobre as vantagens e os inconvenientes desta política, para a economia portuguesa e para o setor agrícola em particular.

Reconhecida a importância e a inevitabilidade da PAC no curso da agricultura portuguesa, pretende-se com este estudo perceber se a implementação desta política influenciou significativamente o comércio internacional de produtos agrícolas portugueses, concretamente a

sua exportação com destino ao mercado comunitário. Esta análise é tão mais pertinente porquanto no cenário de crise económica que Portugal atravessa, o setor exportador assumiu proporções de destaque, tornando-se numa medida de orientação estratégica e política capaz de contribuir para o desenvolvimento da atividade empresarial e de ajudar a reequilibrar a balança comercial.

O presente trabalho está estruturado em quatro capítulos.

No primeiro capítulo é feita uma reflexão sobre a evolução da PAC, analisando e contextualizando os objetivos que nortearam, em cada período, a decisão de adotar determinadas medidas ao nível da agricultura da UE, e que culminaram em processos reformadores sucessivos que visaram adaptar as políticas adotadas às transformações do setor agrícola e à transição rural que se viveu nas últimas décadas, em boa parte em consequência das disparidades rurais numa União cada vez mais alargada.

No segundo capítulo é abordada a discussão em torno das negociações de âmbito agrícola realizadas no seio da OMC, cujos trabalhos influenciaram e foram influenciados pela própria PAC.

Tendo em vista introduzir o estudo a realizar, é apresentada, no terceiro capítulo, uma breve panorâmica da evolução da agricultura em Portugal, desde o período que antecedeu a adesão à CEE até aos dias de hoje, com a tónica posta nos efeitos da implementação da PAC no quadro da agricultura portuguesa.

No quarto capítulo apresenta-se a investigação quantitativa desenvolvida no âmbito do presente trabalho, a qual pretendeu determinar qual o efeito das modificações da envolvente económico-legal, designadamente as políticas e as medidas implementadas pela UE no âmbito da PAC, na evolução das exportações portuguesa de bens agrícolas com destino ao mercado comunitário, incidindo a análise ao longo de um período de trinta e oito anos.

Procura-se nesta fase descrever a metodologia utilizada na construção de um modelo explicativo da evolução das exportações de produtos agrícolas portugueses, no período entre 1975 e 2012, que teve em vista confirmar ou infirmar a existência de correlação entre a aplicação da PAC desde 1986, assim como das reformas mais marcantes de que foi alvo, e a evolução das exportações no referido período.

Seguidamente são apresentados os resultados encontrados no decurso do estudo, os quais servem de ponto de partida para uma breve reflexão sobre a questão em análise, tendo em vista a sua interpretação e possíveis conclusões.

CAPÍTULO I - A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC)

1. Divisão de competências entre a União Europeia e os Estados-membros

A Política Agrícola Comum ocupa um lugar de relevo no processo de construção da Comunidade Económica Europeia. Foi uma das primeiras políticas comuns adotada no quadro de um projeto de integração europeia mais vasto que teve início em 1958. Um estudo da PAC não pode, pois, prescindir de uma análise, ainda que breve, sobre a divisão de competências entre a União Europeia e os seus Estados-membros, de forma a clarificar a origem e a legitimidade do quadro normativo em que esta política assenta.

A análise da divisão de competências entre a UE e os Estados-membros deve ser vista em duas fases fundamentais: antes e depois do Tratado de Maastricht.¹ Nos primeiros anos que se seguiram à instituição da CEE, o seu funcionamento assentava num sistema de divisão funcional de competências entre a Comunidade e os Estados-membros, consubstanciado na fixação dos fins que a Comunidade se propunha alcançar e no estabelecimento dos meios para os atingir. Não estando as atribuições definidas nos Tratados por categorias de matéria, essas atribuições resultavam de diversas disposições materiais do Tratado, como por exemplo os objetivos a prosseguir, as ações a levar a cabo ou as funções a desempenhar (Quadros, 2004; Soares, 2006).

A PAC parece ser um exemplo paradigmático da divisão funcional de competências que então vigorava. Com efeito, sendo o estabelecimento de um mercado único um objetivo fixado pela Comunidade, o Tratado originário conferiu à agricultura uma prioridade na construção do futuro mercado comum, acabando por consagrar expressamente no seu texto os objetivos da PAC e os meios para os atingir, prevendo, ainda, a concretização de uma conferência de Estados-membros para proceder à comparação das políticas agrícolas estaduais e traçar as linhas diretrizes da PAC. Ora, tendo ficado enunciados no Tratado, os objetivos da PAC e os meios propostos para os atingir, e tendo os princípios que nortearam a sua implementação saído da Conferência de Stresa², convocada em aplicação de um artigo do mesmo Tratado, parece legítimo afirmar-se que a Comunidade se tornou competente nesta matéria, dentro dos limites expressamente aí definidos.

¹ O Tratado de Maastricht, assinado em fevereiro de 1992, foi o corolário da segunda revisão aos Tratados e entrou em vigor em 1 de janeiro de 1993. Este Tratado redesenhou as competências da Comunidade, prevendo uma união económica, monetária e política. A partir daí a CEE passou a designar-se Comunidade Europeia (CE).

² Conferência ocorrida em julho de 1958. Sobre a Conferência de Stresa ler Clerc F. (1982). *O Mercado Comum Agrícola*, edições 70.

Com o Tratado de Maastricht surgiu pela primeira vez o estabelecimento de critérios que presidem à divisão de competências e ao seu exercício, sob a forma de princípios fundamentais que regulam tal divisão: o princípio das competências de atribuição, o princípio da subsidiariedade e o princípio da proporcionalidade³, que mantêm a sua atualidade.

Não obstante a novidade introduzida pelo Tratado da União Europeia (TUE) em matéria de divisão de atribuições e competências, o Tratado de Maastricht revelou-se insuficiente ao não explicitar quais as atribuições exclusivas da CE, cabendo à jurisprudência colmatar essa falta. A absorção pela Comunidade, em determinados domínios, dos poderes soberanos dos Estados-membros, acabou por determinar quais as matérias que passaram a fazer parte das suas atribuições exclusivas (Quadros, 2004; Soares, 2006).

Assim, parece poder afirmar-se que as matérias até aí tratadas ao nível comunitário, em sede de política agrícola, designadamente no que concerne à regulação dos mercados agrícolas, foram sendo absorvidas pela Comunidade, por força do artigo 33º do Tratado da Comunidade Europeia (TCE), tornando-se parte das suas atribuições exclusivas por transferência ou delegação de poderes que anteriormente pertenciam à esfera da soberania dos Estados. Tal não significa que as políticas comuns, no seu todo, sejam necessariamente exclusivas.

Se o Tratado de Maastricht teve o mérito de consagrar no seu texto os princípios pelos quais se rege a repartição de atribuições entre a CE e os seus Estados-membros, foi somente com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa⁴ que passou a constar um catálogo específico de atribuições, estabelecendo-se os domínios de competência, exclusivos e partilhados, da União.

Nos termos do artigo 2º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), quando os Tratados atribuem à União competência exclusiva em determinado domínio, só a União pode legislar e adotar atos juridicamente vinculativos. Já quando os Tratados atribuem à União competência partilhada com os Estados-membros em determinado domínio, podem ambos legislar e adotar atos juridicamente vinculativos nesse domínio. Os Estados-membros exercem a sua competência na medida em que a União não tenha exercido a sua. Os Estados-membros voltam a exercer a sua competência na medida em que a União tenha decidido deixar de exercer a sua.

Ora é precisamente no artigo 4.º do TFUE que se encontra prevista a competência partilhada entre a União e os Estados-membros em matéria de política agrícola e pescas, com exceção da conservação dos recursos biológicos do mar que são competência exclusiva, podendo

³ Introduzidos pelo artigo 5º do TCE. Para uma revisão da literatura sobre os princípios da atribuição, da subsidiariedade e da proporcionalidade ver Martins, A. (2004). *O Projeto de Constituição Europeia*. 2.ª Edição com as alterações introduzidas pela CIG 2004. Livraria Almedina; Quadros, F. (1995). *O princípio da Subsidiariedade no Tratado da União Europeia*. Almedina; e Quadros F. (2004). *Direito da União Europeia*. Almedina.

⁴ Datado de 2007, consiste na última revisão dos Tratados. Inicialmente rejeitado pela Irlanda, acabou por entrar em vigor em 1 de dezembro de 2009, após um segundo referendo nesse país. Na sequência da sua aprovação o TCE e o TUE deram lugar, respetivamente, ao TFUE e ao TUE revisto. O TFUE confere personalidade jurídica à UE, passando esta a incluir as Comunidades Europeias.

a União e os Estados-membros, nos termos do artigo 2.º, legislar e adotar atos juridicamente vinculativos nesse domínio.

É este atualmente o quadro normativo que suporta e legitima todo o acervo de normas legislativas comunitárias que regulam as matérias onde se insere a política agrícola. Não se tratando de uma matéria de atribuição exclusiva, desde o início a Comunidade considerou a questão agrícola como uma das prioridades para a prossecução do objetivo de estabelecimento de um mercado único, consagrando-lhe alguns artigos no texto do Tratado original, e nas revisões que se lhe seguiram, os quais ainda hoje mantêm a atualidade inicial. Nesse sentido parece poder concluir-se que em prol de uma Política Agrícola Comum, a UE tem chamado a si o poder legislativo, retirando aos Estados a sua competência legislativa autónoma em inúmeros setores no âmbito dessa matéria. Caberá ao poder político e judicial fiscalizar o respeito pelos princípios atrás enunciados, no exercício regulador que tem exercido no âmbito da Política Agrícola Comum.

2. Génese e evolução da PAC

2.1. A configuração inicial

A II Guerra Mundial deixou a Europa a braços com uma profunda crise económica, política e social. Entre muitos outros países que sofreram os resquícios desta catástrofe, encontram-se aqueles que, em 1957, fundaram a CEE⁵, a qual viria a revelar-se um ambicioso projeto europeu de cooperação e de integração entre Nações.

Durante a guerra, e nos primeiros tempos que se seguiram, a miséria afetou milhões de pessoas na Europa e o convívio com a escassez de alimentos foi uma realidade que iria perdurar na memória daqueles que a viveram e nas gerações vindouras. Assim, no período que se seguiu à guerra, num cenário de recuperação económica emergente, a agricultura assumiria um importante papel enquanto garante da satisfação de uma das necessidades mais básicas das populações: a subsistência alimentar.

Por outro lado o setor agrícola constituía, em si mesmo, um elemento fundamental para a recuperação económica dos países que, no pós guerra, se encontraram com o seu tecido industrial depauperado. Os agricultores tradicionais representavam, nesse período, uma importante fatia da mão-de-obra ativa, dependendo do setor agrícola muitas famílias. Os países preocuparam-se, então, em incentivar o desenvolvimento da agricultura, e cada um, de *per si*,

⁵ Fundada em 1957 pelos países do Benelux, a França, a Itália e a Alemanha, sofreu sucessivos alargamentos: em 1973 dá-se o primeiro alargamento com a entrada da Irlanda, do Reino Unido e da Dinamarca; em 1981 dá-se a adesão da Grécia; em 1985 é a vez da Espanha e de Portugal; segue-se o alargamento mais a norte com a Finlândia, a Suécia e a Áustria, em 1995; em 2004 dá-se a entrada do bloco de leste composto pela Hungria, Polónia, República Checa, República Eslovaca, Eslovénia, Estónia, Letónia, Lituânia, Malta e Chipre; em 2007 entram a Bulgária e a Roménia. Finalmente, em Julho de 2013 entra a Croácia, o vigésimo oitavo Estado-membro da agora designada União Europeia.

desenvolveu políticas nacionais de apoio à produção, definindo as suas prioridades e os meios para as atingir, nem sempre coincidentes.

Acresce que a consciência de que a capacidade de autossubsistência constituía em si mesma uma arma fundamental estratégica e uma condição de sobrevivência dos países, estava bem presente no período que se seguiu à guerra.

Neste sentido argumentam Cordovil, Dimas, Alves e Baptista (2003, p.14) ao afirmarem que “as políticas agrícolas dos vários países europeus centravam-se na prossecução de níveis de abastecimento compatíveis com as necessidades alimentares das respetivas populações e de salvaguarda dos rendimentos dos agricultores, constituindo um elemento não só de recuperação e consolidação económica, mas também de estabilização social, e sendo até, de certo modo, uma componente das políticas sociais de defesa”.

É neste contexto que nasce a PAC, volvidos doze anos do fim da II Grande Guerra, inserida num projeto mais vasto de integração económica levado a cabo pelos seis países fundadores da CEE, constituindo uma das primeiras políticas comuns da Comunidade. A agricultura encontrava-se já em franco crescimento neste período, e este projeto criou as condições para a implementação de uma política comum agrícola, coerente e harmoniosa no espaço europeu que compunha a Comunidade a seis.

O objetivo da CEE era o estabelecimento a médio prazo de um mercado interno⁶, e nesse sentido o Tratado de Roma, que instituiu a CEE, conferiu à agricultura uma prioridade na construção do futuro mercado comum. A importância da PAC ficou refletida no próprio texto do Tratado de Roma, ao dedicar um artigo aos objetivos que a Comunidade pretendia atingir com esta política, os quais ainda hoje, no artigo 39º do TFUE, mantêm o teor original:

1. A política agrícola comum tem como objetivos:

- a) Incrementar a produtividade da agricultura, fomentando o progresso técnico, assegurando o desenvolvimento racional da produção agrícola e a utilização ótima dos fatores de produção, designadamente da mão-de-obra;
- b) Assegurar, deste modo, um nível de vida equitativo à população agrícola, designadamente pelo aumento do rendimento individual dos que trabalham na agricultura;
- c) Estabilizar os mercados;
- d) Garantir a segurança dos abastecimentos;

⁶ A sua entrada em funcionamento que se encontrava prevista no Tratado de Roma, embora não calendarizada, tinha por objetivo a liberdade de circulação de mercadorias, pessoas, capitais e serviços no interior do espaço comunitário. Veio a concretizar-se a 01/01/1993.

e) Assegurar preços razoáveis nos fornecimentos aos consumidores.

O Tratado de Roma previu, ainda, que fosse convocada uma conferência de Estados-membros, logo após a sua entrada em vigor, para proceder à comparação das suas políticas e efetuar o balanço dos recursos e das necessidades, tendo em vista traçar as linhas diretrizes de uma política agrícola comum. Com a implementação inicial da PAC, os Estados-membros deram um exemplo inovador de abdicação e partilha da soberania nacional, transpondo para o espaço comunitário objetivos que até aí se mantinham na esfera de competência de cada Estado (Cordovil et al., 2003).

Silva (2000) alerta, porém, que a criação de estruturas supranacionais e a cedência de soberania nacional, podem conduzir à perda da importância do papel do Estado enquanto regulador do processo contraditório de acumulação-legitimação nacionais, afetando a capacidade dos Estados contrariarem a lógica dominante da globalização mundial e de construírem políticas agrícolas que tenham em vista os interesses nacionais.

Para atingir os objetivos previstos no Tratado foi necessário definir os princípios e os mecanismos capazes de os atingir, tendo sido estabelecidos três pilares principais, em 1962, que passaram a sustentar transversalmente toda a política agrícola de então, com reflexos óbvios para o comércio internacional: a unicidade de mercado, a preferência comunitária e a solidariedade financeira.

Com a unicidade de mercado pretendia-se assegurar que os produtos agrícolas circulavam livremente entre os Estados-membros e que o processo de formação dos preços se desenrolava à escala do mercado comunitário, por via do estabelecimento de preços institucionais, de regras de concorrência comuns e da eliminação dos entraves ao comércio comunitário (Cordovil et al., 2003; Mendonça & Sancho, 1990).

O princípio da preferência comunitária tinha em vista favorecer os produtores comunitários, adotando, por um lado, um sistema de tributação específico e uma pauta aduaneira comum,⁷ que garantisse que os produtos de países terceiros não entravam na Comunidade a um preço inferior ao preço interno, e, por outro lado, concedendo subsídios à exportação para contribuir para que os produtos comunitários concorressem nos mercados internacionais (Cordovil et al., 2003; Mendonça & Sancho, 1990).

O princípio da solidariedade financeira assegurava que os gastos resultantes da PAC seriam suportados pelo orçamento da Comunidade. Para tal foi criado um fundo comunitário específico, o Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA), que passou a suportar o sistema de preços e de mercados (Cordovil et al., 2003; Mendonça & Sancho, 1990).

⁷ A Pauta Aduaneira Comum, também designada de PAC, constitui um dos pilares de qualquer união aduaneira e, por conseguinte, da própria CEE

Estes princípios resultaram na criação de Organizações Comuns de Mercado (OCM) para cada produto abrangido pela política comum, estabelecidas por regulamento comunitário, consubstanciando, estes, o modelo adotado pela Comunidade para dar corpo às regras e instrumentos da PAC.

Foi um processo gradual, a introdução das OCM para novos setores, acabando por incluir a quase totalidade das produções agrícolas. Tratou-se de um processo complexo que envolveu desde logo a necessidade de harmonização de políticas nacionais já existentes, bem como a discussão em torno de diferentes estratégias para se atingir os objetivos preconizados pela PAC e a forma de os financiar. Em 2007, altura em que foi estabelecida uma OCM única⁸ para certos produtos ou grupos de produtos agrícolas, eram 21 as OCM aprovadas no âmbito da PAC.

Não se pense contudo que todos os setores agrícolas são abrangidos pelas mesmas medidas e pelos mesmos apoios. A quase totalidade dos produtos agrícolas, animais e vegetais acabaram abrangidos pela PAC. Contudo, as condições de apoio interno e de proteção externa, preconizadas por esta política, diferiam de produto para produto, em resultado, por exemplo, da existência de direitos aduaneiros consolidados no âmbito do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT), da natureza dos próprios produtos, e dos modelos nacionais concebidos pelos Estados-membros antes do desenvolvimento da própria PAC (Cunha, 2004; Mendonça & Sancho, 1990).

Não obstante as múltiplas especificidades de cada OCM, estas estabeleceram, regra geral, os seguintes mecanismos de intervenção: um sistema de preços, um sistema de intervenção, um sistema de ajudas e um regime aplicável nas trocas com países terceiros.

O sistema de preços visava assegurar um determinado nível de preços no mercado setorial agrícola, com os objetivos específicos de aumentar a produção e de aumentar e estabilizar os rendimentos dos agricultores. Em vez de funcionar a lei da oferta e da procura, que ditaria o ponto de equilíbrio dos mercados agrícolas, a Comunidade optou por estabelecer preços indicativos⁹, tendo em consideração o nível de rendimentos desejado para os agricultores; preços de intervenção¹⁰, a partir dos quais eram acionadas as medidas de intervenção; e um preço limiar ou de referência, a partir do qual os produtos provenientes de países terceiros deveriam ser importados na Comunidade, de forma a não perturbar o funcionamento do sistema de preços estabelecido para cada OCM, assegurando o princípio da preferência comunitária.

Quando os preços de mercado desciam abaixo do preço de intervenção fixado, a Comunidade, por intermédio dos seus organismos de intervenção, comprometia-se a comprar

⁸ JO L299 de 16/11/2007, que estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento «OCM única»), num esforço de simplificação do quadro normativo da PAC

⁹ Também designado de preço de orientação, preço objetivo ou preço de base.

¹⁰ Também designado de preço de retirada e preço de compra, consoante a OCM

essa produção aos agricultores, atuando o sistema de intervenção como elemento estabilizador dos mercados agrícolas.

As ajudas diretas à produção ou as ajudas aos rendimentos agrícolas eram algumas das medidas contempladas no sistema de ajudas e visavam compensar a perda resultante dos baixos preços no mercado internacional.

Quanto ao sistema de trocas com os países terceiros, incluía, para além dos direitos aduaneiros de importação, a adoção de direitos niveladores agrícolas que visavam compensar a diferença entre os preços mundiais e os preços do mercado comunitário, assim como o pagamento de restituições à exportação aplicáveis à generalidade dos produtos agrícolas, com o objetivo de compensar os produtores comunitários pelas diferenças de preços praticados no mercado interno comunitário e os preços existentes no mercado internacional, geralmente mais baixos (Mendonça & Sancho, 1990).

Corduvil et al. (2003) alertam, no entanto, que resultados de estudos comparados entre setores e com outros países sugerem que as variações da produção não parecem depender do grau dos apoios de que beneficia a agricultura, apresentando mesmo uma correlação negativa. Nesse sentido, defendem que a eficácia destes instrumentos, no incremento da produtividade, é duvidosa.

2.2. O percurso que conduziu à primeira reforma, em 1992

2.2.1. O Plano Mansholt

Nos anos que se seguiram à criação da CEE e à implementação da PAC, foram muitas as mudanças que se verificaram, desde logo no seio da própria Comunidade que viu alargado o número dos seus Estados-membros e viu crescer a vontade de aprofundar políticas comuns, num percurso que apontava para uma maior integração.

Estes alargamentos estiveram longe de ser pacíficos em matéria de política agrícola. A França durante muito tempo opôs-se à entrada do Reino Unido na CEE, receando que este país, pelas suas tradições liberais em matéria de comércio internacional, pudesse vir a funcionar como uma porta de entrada para os produtos importados de países terceiros. Por outro lado, o alargamento da CEE aos Estados do sul da Europa resultou no aumento do leque de produtos agrícolas, fruto de algumas culturas características das zonas mediterrânicas, e no aumento das disparidades estruturais na agricultura no espaço comunitário (Cunha, 2004).

No contexto agrícola as mudanças foram surgindo a um ritmo acelerado, alterando por completo o quadro que sustentou durante os primeiros anos da PAC a adoção de determinadas medidas de intervenção. Assistiu-se a um rápido crescimento do potencial produtivo, de tal ordem

que a oferta ultrapassou a procura, gerando excedentes que fizeram aumentar exponencialmente o seu peso no orçamento comunitário. A Comunidade, comprometida com o sistema de preços instituído, viu-se obrigada a comprar os excedentes aos agricultores, a custear a sua armazenagem e a incrementar os apoios às restituições à exportação para tentar escoar a produção.

A primeira proposta de reforma da PAC data de 1968 e consta do relatório apresentado por Mansholt.¹¹ Apesar de não ter conduzido à primeira reforma da política agrícola, em virtude da grande oposição feita pelas organizações agrícolas da época, as principais conclusões do seu plano ilustram bem a necessidade que se impunha de alterar drasticamente a política agrícola de então e os seus instrumentos: redução significativa dos preços para não estimular o recurso sistemático à intervenção pública; uma política sócio-estrutural que estimulasse a saída do ativo dos agricultores sem condições de viabilidade no mercado; apoios à modernização das explorações com condições de crescimento; melhoria da formação e da qualificação profissional dos agricultores; retirada de produção de 5 milhões de hectares de terras aráveis, que passariam a ser utilizadas para fins florestais ou parques naturais (Cunha, 2004, p.17).

O aumento da produtividade enquanto condição para aumentar a oferta, assegurar os níveis de subsistência e manter os rendimentos dos agricultores, parecia definitivamente desajustado da realidade no final dos anos 60, pelo que a rejeição da proposta de Mansholt poderá ser entendida se considerarmos que qualquer passo no sentido da liberalização do mercado, não obstante favorecer a eficiência na afetação de recursos, poderia pôr em risco o rendimento assegurado dos agricultores, o que não era bem visto. Dai as dificuldades de ajustamento da PAC (Cordovil et al.,2003).

2.2.2. Os primeiros instrumentos de limitação à produção

Os desequilíbrios resultantes do modelo de concessão de apoios através do sistema clássico de preços, conduziu a uma situação de tal forma insustentável do ponto de vista orçamental, em virtude do crescendo de excedentes, que nas décadas de 70 e 80 surgiram os primeiros mecanismos de controlo da despesa e da própria produção e uma preocupação com apoios estruturais.

A agricultura começou a conquistar o seu lugar no vasto movimento da reforma dos fundos estruturais da Comunidade. A partir de 1972 a Comunidade abandonou o papel de mero coordenador das medidas estruturais nacionais, passando a liderar uma verdadeira política estrutural, no âmbito da qual assumiu a participação financeira em ações comuns decididas pelo Conselho.

¹¹ Comissário responsável pela agricultura entre 1958 e 1972

Nesse ano foi instaurado um regime seletivo de incentivo à modernização das explorações agrícolas; surgiram apoios destinados à cessação da atividade agrícola e à reafecção das superfícies para melhorar as estruturas; apostou-se na informação e na qualificação dos agricultores (Cunha, 2004). A finalidade desta política era a de estabelecer “o equilíbrio entre a necessária melhoria da competitividade da agricultura europeia, o ajustamento do potencial de produção às necessidades do mercado, a proteção do ambiente e o desenvolvimento de regiões com problemas” (Ekelmans & Smeets, 1990, pp.5-6).

Em 1975 surgiram as indemnizações compensatórias aos agricultores das regiões de montanha e desfavorecidas; em 1984 foi instituído um regime de quotas do leite¹², para cada país, limitando a produção, e marcando, assim, o início do desvio de uma estratégia de apoio incondicional à produção, para além de ser fixado um teto para a despesa agrícola¹³; em 1988 foram aprovadas novas medidas para conter a despesa elevadíssima da PAC¹⁴ e os excedentes de produção (Cunha, 2004).

Começaram a ser implementadas medidas de estímulo à redução da capacidade produtiva, quer através do efeito do preço, quer através de medidas como o poiso temporário de terras, a extensificação da produção e a cessação antecipada de atividade por parte de agricultores mais velhos. De entre as medidas de contenção da produção destacam-se os estabilizadores agro-orçamentais, que consistiam na fixação de quantidades máximas garantidas, para determinados setores, e impunham a descida automática dos preços quando os produtores ultrapassavam as quantidades estabelecidas (Cunha, 2004).

2.2.3. O alargamento dos objetivos e novos instrumentos de política agrícola

A Reforma da PAC de 1992 consubstancia uma viragem na orientação das políticas agrícolas e nos seus instrumentos, que já se adivinhava, com a adição de novos objetivos à política agrícola e com o alargamento do seu âmbito de aplicação.

A reorientação dos mecanismos de apoio à produção prosseguiu, com a prestação de ajudas diretas compensatórias aos agricultores pela descida dos preços institucionais, refletindo uma clara transição dos apoios, então concedidos à produção, agora canalizados para os agricultores (Calvário, 2010; Corduvil et al., 2003).

¹² Foi fixada uma quota de aplicação individual a cada produtor, determinada pelo nível de produção do ano anterior diminuída de 4%.

¹³ Linha diretriz agrícola criada em 1988, fixou na altura que a variação nominal anual da despesa agrícola comunitária não podia exceder 74% da taxa de variação nominal anual do Produto Nacional Bruto (PNB) comunitário,

¹⁴ O seu peso ascendia a 73,2% do orçamento da União – Fonte: Relatório Financeiro da UE de 2008, anexo II, pag.79, *apud* PARLAMENTO EUROPEU, *A PAC no Quadro Financeiro Plurianual 2014/2020*, DG das Políticas Internas da União, IP/B/AGRI/NT/2011_12

A proteção do ambiente e dos recursos naturais, assim como a preservação do espaço natural e da paisagem, passaram a fazer parte dos objetivos da PAC, considerando-se que os agricultores desempenhavam um importante papel na sociedade quando, no âmbito da sua atividade, atuavam em conformidade com as exigências que tais objetivos impõe.¹⁵ Nesse sentido surgiram medidas agroambientais destinadas aos agricultores empenhados em aplicar técnicas mais respeitadoras do ambiente, as quais refletem uma mudança de orientação das políticas agrícolas de então (Calvário, 2010; Cordovil et al., 2003).

Também a reflorestação mereceu a melhor atenção dos órgãos decisores comunitários, que aliaram a necessidade de promover o aumento da área arborizada com a necessidade de reduzir a área cultivada, implementando um sistema de apoios ao investimento em novas arborizações e prémios compensatórios por perda de rendimento decorrente da arborização de terras agrícolas, entre outras medidas (Calvário, 2010; Cordovil et al., 2003).

Ao nível estrutural surgem medidas de acompanhamento, de que é exemplo um regime facultativo de pré-reforma para os agricultores com mais de 55 anos (Calvário, 2010; Cordovil et al., 2003).

Cunha (2004) clarifica a mudança de paradigma que esta reforma introduz, prevendo, a propósito da combinação do sistema de preços com as ajudas diretas, que os preços tenderão a refletir cada vez mais a realidade dos mercados. A componente de apoio ao rendimento que restará incorporada nos preços terá apenas por finalidade salvaguardar a preferência comunitária e prevenir situações críticas dos rendimentos dos agricultores.

Estas medidas revelam um respeito pelos direitos adquiridos pelos agricultores, compensando a perda de rendimento anteriormente desempenhada pelos preços, sendo o seu montante determinado em função da redução daqueles, visando compensá-la. Denunciam uma mudança clara de orientação da política agrícola, cujas medidas passaram a ser direcionadas para o produtor, e não tanto para a produção (Cordovil et al., 2003; Cunha, 2004).

Das medidas atrás referidas, as ajudas diretas representavam a maior fatia no orçamento da PAC, não estando indexadas ao volume de produção, nem obrigando a que a produção final fosse comercializável. As ajudas eram calculadas com base nas produtividades históricas de cada região, sendo estabelecidas quantidades máximas por Estado-membro. Cordovil et al. (2003) alertam para o risco associado a estas ajudas compensatórias, já que podiam resultar num incentivo à produção a todo o custo, em regiões onde o potencial produtivo não era suficiente para gerar receitas de venda capazes de cobrir os custos de produção.

Cunha (2004) aponta, no entanto, como vantagem desta reforma, o facto de favorecer as agriculturas menos produtivistas e deficitárias, até aí excluídas do apoio efetivo do FEOGA, as

¹⁵ A publicação do Regulamento (CEE) n.º 2078/92, estabeleceu as medidas agroalimentares, reforçando o significado institucional do ambiente, enquanto componente da PAC

quais passaram a ter acesso a ajudas diretas com base na área cultivada ou no efetivo pecuário. Enumera ainda outras vantagens, designadamente a melhor capacidade redistributiva da PAC, benéfica para as explorações mais pequenas e localizadas em regiões desfavorecidas; a penalização para as agriculturas mais intensivas e excedentárias; a redução dos efeitos de distorção da política de preços, que tornou a PAC mais compatível com as regras da concorrência; e a contribuição para a estabilidade dos rendimentos agrícolas.

Um outro aspeto que claramente afasta esta política de ajudas dos anteriores apoios à produção, prende-se com o facto de estas serem suportadas diretamente pelo orçamento comunitário, ao contrário do que acontecia com os rendimentos agrícolas assegurados pela política de preços, que eram suportados pelos consumidores e pelo FEOGA. Para Cordovil et al. (2003) esta mudança tornou tais ajudas mais visíveis do que o anterior suporte de preços que, numa parte substancial, era diretamente custeado pelos consumidores através dos preços institucionais elevados que tinham que suportar.

2.3. A Agenda 2000: uma aposta na multifuncionalidade da agricultura

As linhas diretrizes propostas pela Comissão, no âmbito da Agenda 2000, para modernizar e fortalecer a União, incluíam, entre outras, uma ideia sobre o futuro da PAC. Na apresentação do seu programa pode ler-se o seguinte: “ (...) Futuramente, a política agrícola europeia estará mais centrada no ambiente, na qualidade dos alimentos e na vitalidade da vida rural” (Comissão, 1999).

Apostando no desenvolvimento económico e ambiental, de modo a preservar os modos de vida rurais e as paisagens agrícolas, a reforma da política agrícola foi nesse documento considerada um dos grandes desafios para a modernização e o fortalecimento da União. Nesse sentido, a Comissão defendeu que a manutenção da saúde económica do sector agrícola era crucial, assim como era indispensável a atualização da Política Agrícola Comum, a qual havia sido concebida para uma Comunidade de seis Estados-membros, e não de quinze, e muito menos para uma União de vinte e oito Estados-membros, como já se previa que viria a acontecer (Comissão, 1999).

A esta nova visão, sobre o modelo agrícola, não era alheio o receio de que o alargamento da Comunidade para Leste, que se avizinhava, se traduzisse num “regresso dos excedentes e numa explosão das despesas agrícolas”, apesar do Acordo sobre a Agricultura, celebrado em 1994 no seio da OMC, ter imposto uma disciplina na gestão dos instrumentos da PAC, limitando as “possibilidades de reorientação e exportação subsidiada das produções” (Massot, 2013).

O discurso da Comissão era revelador de uma abordagem integrada para o desenvolvimento rural, apostando na multifuncionalidade da agricultura, e no seu papel económico, ambiental, social e territorial. Essa nova perspetiva foi defendida por Fischler (1996), ao declarar que a agricultura e a silvicultura contribuíam para a preservação de um espaço de vida

económica e social intacta, para a proteção das paisagens e para a diversificação das atividades das zonas rurais.

Para Calvário (2010, p.25) “a agricultura deve manter a sua função tradicional de produzir alimentos e outras matérias-primas a custos cada vez menores, ou seja, em condições competitivas, como deve cumprir outras funções cada vez mais relevantes para a sociedade: a ambiental, contribuindo para a conservação da paisagem e do ambiente, e a socio-territorial ou rural, contribuindo para a viabilidade das áreas rurais e para um desenvolvimento territorial mais equilibrado”. Esta visão consubstancia o novo paradigma do espaço rural.

Dando continuidade a esta perspetiva de uma agricultura integrada, multifuncional e multiterritorial, que tem em conta as realidades territoriais distintas de uma comunidade cada vez mais alargada, a Agenda 2000 veio consagrar o conceito de uma PAC assente em dois pilares. No 1º pilar encontram-se as medidas clássicas relacionadas com as políticas de preços e de mercados, e o 2º pilar reúne as medidas estruturais mais viradas para o desenvolvimento rural e o acompanhamento.

Relativamente ao 1º pilar foi dada continuidade à política de redução de preços, por contrapartida do aumento das ajudas diretas, tendo sido criados dois novos instrumentos: um mecanismo de eco-condicionalidade, que veio condicionar a atribuição de ajudas ao respeito pelas normas ambientais e à aplicação de sanções em caso de incumprimento; um outro, relativo à introdução de um regime voluntário de modulação que previa a redução parcial do montante das ajudas diretas a pagar aos agricultores e a transferência dessas verbas para o 2º pilar.

Quanto ao 2º pilar, veio introduzir num único instrumento jurídico¹⁶ o conjunto das medidas destinadas a apoiar o desenvolvimento rural, aplicável a todas as áreas rurais da Comunidade Europeia (Calvário, 2010).

Há no entanto vozes que são críticas a este modelo assente na multifuncionalidade da agricultura. Batista (1993) e Martins (1996) (citados por Silva, 2000) defendem que o princípio da multifuncionalidade pretendia reorientar os investimentos e apoiar outros grupos distintos dos agricultores. Na opinião destes autores este modelo reproduz a desigualdade entre os países do norte e do centro da Europa, já de si mais competitivos, e os países do sul, que mantêm uma posição de dependência em matéria de produção agro-pecuária.

Uma outra crítica ao paradigma da multifuncionalidade da agricultura é avançada por Portela (1994, citado por Silva, 2000), que aponta para a dificuldade da Comunidade contrariar o produtivismo e os interesses das grandes empresas, pouco preocupadas com os problemas ambientais.

¹⁶ Regulamento (CE) n.º 1257/1999 do Conselho, publicado no JO L 160 de 26 de junho de 1999

Na opinião de Cordovil et al. (2003) a Agenda 2000 apenas veio aprofundar e consolidar a reforma de 1992. Na realidade os instrumentos inovadores introduzidos, nesta fase, foram de alcance limitado.

Quanto aos instrumentos do 1º pilar, a transferência da responsabilidade da sua aplicação para os Estados-membros comprometeu a efetividade e eficácia da sua aplicação. A isso acresce o facto do mecanismo de modulação ter sido encarado como potenciador de possíveis distorções de concorrência entre agricultores dos diferentes Estados-membros, dado ser de aplicação optativa e da redistribuição dos fundos ficar restringida ao quadro interno nacional.

No que se refere ao 2º pilar, Cordovil et al. (2003) elogiam o reforço integrador da política de desenvolvimento rural, que veio reforçar a “visibilidade e a coerência global da política”, mas consideram que a aplicação das medidas contempladas no 2º pilar ficou comprometida pelo facto de não ter sido acautelado um quadro jurídico único para as duas secções do FEOGA¹⁷, subsistindo um problema de dupla fonte de financiamento de algumas medidas, que gerou ineficiências na gestão dos recursos.

Cunha (2004) aponta também algumas condicionantes às negociações que decorreram no âmbito desta reforma. Refere que na mesma negociação estavam em causa objetivos cuja expressão e alcance político iam para além da questão agrícola. Era o caso dos fundos estruturais e, também do alargamento da CE que se avizinhava. Por outro lado aponta a dificuldade em gerir os interesses dos diferentes dos Estados-membros, em particular da Alemanha e da França cujo rácio entre o contributo para o orçamento da PAC e o benefício que dela tiravam era distinto.

Além disso, havia que respeitar a disciplina orçamental, que era em si mesma um projeto da CE. As limitações financeiras, impostas pela Agenda 2000, traduziram-se em tetos financeiros que eram mais baixos do que os previstos pela linha diretriz agrícola (Cordovil et al., 2003; Cunha, 2004).

2.4. A reforma de 2003: integração da PAC no rumo da globalização

Condicionada às negociações internacionais realizadas no seio da OMC¹⁸ e nas vésperas de mais um alargamento que alteraria drasticamente o número dos seus Estados-membros, impunha-se à CE a criação de condições para enfrentar esta nova fase.

¹⁷ O FEOGA foi criado com o início da PAC em 1962, tendo como função o financiamento desta política comum. Para uma informação mais aprofundada sobre a sua organização e o seu funcionamento, assim como as alterações de que foi alvo, consultar *Dicionário dos Termos Europeus*, em <http://www.carloscoelho.eu>

¹⁸ Com a inclusão das negociações da questão agrícola no quadro da OMC, a partir da Ronda do Uruguai, as políticas agrícolas passaram a fazer parte das negociações internacionais, deixando de ser da competência exclusiva da UE.

Esta reforma intercalar¹⁹, apresentada pela Comissão em 2002, veio aprofundar as orientações das anteriores reformas, mas propôs-se ir mais além. Tratou-se da reforma mais ambiciosa que a PAC conheceu, e teve em vista os seguintes objetivos primordiais: tornar a PAC mais compatível com os pedidos dos países terceiros, na perspetiva da integração da política agrícola no rumo da globalização e no respeito pelas normas internacionais; reorientar a política agrícola para o mercado mundial, reduzindo a proteção face ao exterior e aumentando a liberdade de produção para os agricultores; preparar o alargamento da CE; responder melhor às novas solicitações sociais em matéria de preservação do ambiente e de qualidade dos produtos e, assim, aumentar a legitimidade e a aceitação por parte dos cidadãos comunitários e dos parceiros mundiais; salvaguardar e estabilização dos rendimentos dos agricultores; aumentar o equilíbrio na repartição dos recursos financeiros e reforçar o desenvolvimento rural; conseguir uma gestão mais simplificada e descentralizada das políticas adotadas, salvaguardando a sua eficácia e eficiência (Corduvil et al., 2003; Massot 2013).

Esta política conduziu a uma extensa e progressiva modificação das OCM, traduzida em novas reduções dos apoios ligados aos preços e à produção, e na eliminação gradual das limitações quantitativas à produção. Gradualmente foi-se caminhando para uma liberalização dos mercados, adaptando a agricultura às necessidades da sociedade, diversificando e inovando a oferta (Corduvil et al., 2003).

Por outro lado, acentuando a complementaridade dos dois pilares da PAC, a reforma de 2003 veio impor a modulação gradual obrigatória a partir de 2005, com transferência de verbas do 1.º para o 2.º pilar, a fim de reforçar o desenvolvimento rural, na sua vertente multifuncional, enquanto fornecedor de bens públicos de carácter ambiental e rural, e das zonas rurais (Corduvil et al., 2003).

Foram ainda introduzidas, no âmbito do regulamento do desenvolvimento rural, novas medidas visando a promoção da qualidade dos alimentos e do bem-estar animal. Para os agricultores que voluntariamente participassem em regimes comunitários ou nacionais de promoção da qualidade dos alimentos, ou que excedessem as boas práticas pecuárias habituais, eram concedidos apoios que tinham em vista cobrir os custos suplementares que daí resultavam (Corduvil et al., 2003).

Para Cordovil et al. (2003) o elemento mais negativo desta reforma teve a ver com a manutenção dos critérios de repartição das fatias financeiras destinadas às ajudas diretas, baseada nos montantes históricos de cada estado membro, em sintonia com uma política associada aos objetivos dos primórdios da PAC de incentivo à produção. A manutenção destes critérios estava desfasada dos objetivos de carácter ambiental e territorial preconizados pela política de então. A consequência foi a cristalização dos desequilíbrios entre os Estados-membros,

¹⁹ Teve em vista avaliar o impacto da última reforma da PAC, que, em princípio, devia abranger o período 2000-2006.

saindo favorecidos aqueles que tinham agriculturas mais produtivas e intensivas, bem como as especializadas nos setores tradicionalmente mais apoiados pela PAC.

2.5. A Política de Desenvolvimento Rural para 2007-2013

Em 2005 começa a preparar-se a programação daquele que viria a ser o quadro plurianual 2007-2013 para a PAC. Enquanto o 1º pilar da PAC prossegue com o reforço dos instrumentos introduzidos nas anteriores reformas e introduz um mecanismo de disciplina financeira para garantir que é respeitado o teto orçamental definido para o quadro plurianual 2007-2013, ao nível do 2.º pilar assiste-se a um importante passo de simplificação, com a junção dos instrumentos disponíveis num único quadro de programação e de financiamento da política de desenvolvimento rural, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).²⁰ Este diploma reflete a análise exaustiva da Comissão sobre a política de desenvolvimento rural levada a cabo até então, a qual “evoluiu como elemento do desenvolvimento da PAC, de uma política que tratava dos problemas estruturais do setor agrícola para uma política virada para a multiplicidade de papéis que a agricultura pode desempenhar na sociedade e, em particular, os desafios que se colocam no seu contexto rural mais amplo” (Comissão, 2006).

Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal, valorizar o ambiente e o espaço rural através de apoio ao ordenamento do território, e promover a qualidade de vida nas zonas rurais e a diversificação da economia rural, foram considerados como os principais objetivos para prosseguir com a política de desenvolvimento rural, os quais se materializaram em diversas medidas que integraram os eixos que refletem os três objetivos políticos principais. Ao todo perfazem um total de trinta e oito medidas. Repartem-se por áreas tão diversas como os recursos humanos, o capital físico e a qualidade dos alimentos, no que toca ao 1º eixo (da competitividade); a utilização sustentável das terras agrícolas e dos espaços florestais no âmbito do 2º eixo (do ambiente e gestão do espaço rural); e a diversificação da economia rural, a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais e a formação, aquisição de competências e animação, no 3º eixo (da diversificação económica e qualidade de vida) (Comissão, 2006).

Prosseguiu a canalização de fundos do 1º pilar em favor do desenvolvimento rural ou de produções ou regiões sensíveis, que duplicou entre 2008 e 2012, deixando patente a crescente importância dada ao 2º pilar. Tais fundos permanecem no Estado-membro que os mobilizou, para serem utilizados por intermédio do 2º pilar, no apoio a novas medidas, como por exemplo as energias renováveis e a biodiversidade, ou na promoção da gestão de riscos associados ao setor agrícola e às zonas rurais (Massot, 2013).

²⁰ Regulamento (CE) nº 1698/2005 do Conselho, de 20 de Setembro de 2005, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural. JO L-277 de 21.10.2005. Abrange um conjunto único de regras, de financiamentos, de controlos e de auditorias e contempla programas de desenvolvimento rural que vão ao encontro dos objetivos desta política.

3. Preparando o futuro

Nos últimos três anos têm sido desenvolvidos inúmeros trabalhos, envolvendo as Instituições decisoras da UE e alguns Comitês, com o intuito de preparar o futuro da PAC, procurando estabelecer objetivos, estratégicos e operacionais, e os instrumentos adequados à sua prossecução. Para tal a Comissão fez questão de lançar um debate público, do qual resultaram 5600 contribuições, e que culminou com uma conferência onde estiveram reunidos mais de 600 participantes, em julho de 2010 (Comissão, 2010).

Para Piçarra (2010) esta iniciativa leva-nos a encarar a agricultura numa perspetiva pluridisciplinar. Na sua opinião trata-se de uma “oportunidade única para nos mobilizarmos e debatermos com rigor, sem ambiguidades, o que se pretende da política agrícola e convencer os cidadãos e os políticos da importância da agricultura no plano da autossuficiência alimentar, mas também na proteção e preservação do ambiente e das paisagens rurais, nos inúmeros serviços e atividades de lazer que podem ser prestados e que não terão qualquer viabilidade sem agricultores e atividades agroalimentares”.

A Comissão, na sua comunicação intitulada “A PAC no horizonte 2020”, deixou clara a intenção de preparar uma PAC a longo prazo, integrada nos objetivos da União, e estruturada em torno dos seus dois pilares.

No âmbito do pacote de propostas legislativas apresentadas em 12 de Outubro de 2011, na sequência dos trabalhos preliminares levados a cabo, a Comissão (2010, pp. 2-3) avançou com três objetivos estratégicos, sustentados numa política comum forte, para responder aos futuros desafios com que a agricultura e as zonas rurais se defrontarão:

Preservar o potencial de produção alimentar em toda a UE, numa base sustentável, de modo a garantir a segurança alimentar a longo prazo para os cidadãos europeus e contribuir para a crescente procura mundial de alimentos (...);

Apoiar as comunidades agrícolas que fornecem aos cidadãos europeus alimentos variados, com valor e de qualidade e produzidos de forma sustentável, no respeito dos requisitos em matéria de ambiente, água, saúde e bem-estar animais, fitossanidade e saúde pública (...);

Manter a viabilidade das comunidades rurais, para as quais a agricultura é uma atividade económica importante, que cria emprego local e é fonte de múltiplos benefícios económicos, sociais, ambientais e territoriais (...).

Para tal a PAC “deverá conter um primeiro pilar mais ecológico e equitativo e um segundo pilar mais orientado para a competitividade e a inovação, as alterações climáticas e o ambiente.” (Comissão, 2010, p.3).

A competitividade da agricultura, indissociável do nível de rendimentos que gera, consiste numa preocupação cada vez mais atual e premente. Assiste-se a uma gradual abertura do mercado, o qual extravasa as fronteiras da UE. Os agricultores europeus concorrem cada vez mais num mundo globalizado, em mercados mundiais porventura mais fortes, que nem sempre se pautam pela mesma exigência em matéria de proteção do ambiente e de qualidade alimentar. A incapacidade da UE impor aos países terceiros o cumprimento das mesmas regras de produção que exige aos congéneres europeus, levam Piçarra (2010) a defender que os produtores agrícolas e pecuários devem ser compensados pelos sobrecustos decorrentes das exigências associadas à segurança alimentar, ambiente e bem-estar animal.

Acresce que, estando a PAC já suficientemente orientada para o mercado, devem ser providenciados mecanismos de apoio para fazer face a crises graves de mercado, bem como apoios à estabilidade dos rendimentos dos produtores (Piçarra, 2010). Nesse sentido se pronunciou também a Comissão (2010), na sua comunicação aos parceiros institucionais, realçando o impacto de uma política cada vez mais orientada para o mercado e do seu efeito na redução dos principais instrumentos de mercado, alertando para a importância de uma forte política pública para contrapor a deficiente remuneração e regulação resultante do funcionamento normal dos mercados.

Outra questão relevante prende-se com a legitimação, perante a opinião pública, de uma política comum à qual são afetados todos os anos verbas muito elevadas do orçamento da UE²¹. Esta consubstancia outra preocupação da Comissão, levando-a a propor que os apoios sejam destinados aos agricultores ativos e aos serviços por eles fornecidos à comunidade, uma vez que tais serviços devem ser compensados, ganhando a PAC legitimidade perante a opinião pública.

Tornar mais equitativos e equilibrados os apoios concedidos aos Estados-membros e aos agricultores, é encarado pela Comissão como um desafio. Sobre essa questão sensível, Santos (2010) afirmava, ainda antes de conhecidas as propostas legislativas da Comissão sobre a orientação da reforma da PAC, existir um real desequilíbrio entre o número dos contribuintes líquidos e dos beneficiários líquidos em termos financeiros, situação agravada em consequência dos alargamentos da União: “ (...) há seis que pagam mais do que recebem e vinte e um na situação oposta. E os maiores contribuintes já deram sinais suficientes de que não querem aumentar a sua comparticipação para o orçamento comunitário (...)”.

Santos (2010) acrescenta que é indispensável que a discussão do novo modelo da PAC tenha em vista encontrar melhores mecanismos de regulação de mercado, identificar critérios para

²¹ A despesa da PAC no orçamento da UE atingiu níveis muito altos nas décadas de 70, representando cerca de 80 a 90% das dotações para pagamentos; A partir daí foi diminuindo em termos relativos, situando-se em 1987 em 67,6%, em 1992 representava 58,3%, em 2000 situou-se nos 52%, em 2007 fixou-se em 47% e em 2010 nos 45,8% - Fonte: Relatórios Financeiros do orçamento da UE dos anos de 2008 e 2010, *apud* PARLAMENTO EUROPEU, *A PAC no Quadro Financeiro Plurianual 2014/2020*, Direção Geral das Políticas Internas da União, IP/B/AGRI/NT/2011_12

distribuição das ajudas diretas e identificar com transparência as elegibilidades para os apoios ao desenvolvimento rural.

Quanto à intervenção pública dos mercados, reafirma-se a manutenção da orientação global da PAC para o mercado, sendo que os instrumentos ainda em vigor têm como finalidade assegurar os preços apenas no caso da sua diminuição significativa.

No que respeita ao 2º pilar, a política de desenvolvimento rural aposta na competitividade da agricultura, promovendo a inovação; na gestão sustentável dos recursos naturais, valorizando o ambiente e as alterações climáticas; e no desenvolvimento territorial equilibrado, potenciando o papel dos habitantes locais, melhorando as condições e as ligações entre zonas rurais e urbanas.

Na sua comunicação ao Parlamento Europeu, ao Conselho e aos Comitês, sobre *A PAC no horizonte 2020*, a Comissão (2010, p. 14) conclui afirmando que “As opções para a reforma incluem alterações importantes, que exigem uma nova conceção, e a introdução de melhorias dos elementos que provaram a sua utilidade na sua forma atual. Nesta base, a futura PAC deve tornar-se uma política mais sustentável, mais equilibrada, melhor orientada, mais simples e mais eficaz, e que responda melhor às necessidades e expectativas dos cidadãos da UE”.

CAPÍTULO II - A INFLUÊNCIA DAS NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS NA PAC

1. Inclusão da questão agrícola nas discussões no seio da Organização Mundial do Comércio

A clarificação e identificação dos fundamentos que levaram às principais reformas da PAC, a partir da análise das motivações que estiveram na sua génese e que concorreram para a sua evolução, conduz-nos à dialética entre o protecionismo da agricultura e a liberalização dos mercados.

Tendo sido abordadas, no anterior capítulo, as sucessivas reformas de que a PAC foi alvo em consequência da necessidade de adaptação das suas políticas à transformação do setor agrícola e à transição rural, bem como as condicionantes decorrentes do alargamento da União Europeia e do aprofundar do processo de integração europeia, pretende-se fazer agora uma breve abordagem sobre a influência das negociações multilaterais do setor agrícola, nas decisões e nas políticas adotadas pela UE, na medida em que a evolução da PAC tem de ser encarada igualmente à luz de um cenário de crescente globalização dos mercados, onde o alheamento às políticas agrícolas mundiais deixou de ser possível.

O impacto da integração dos mercados num cenário mais alargado de globalização económica, política e social, conduziu a uma reorganização mundial e a uma consciencialização crescente de que os problemas comerciais, incluindo os do setor agrícola, têm de ser abordados sempre que possível num contexto multilateral. Nesse contexto, designadamente no seio da OMC, são tratadas e decididas medidas que visam uma cada vez maior liberalização do comércio internacional, por contraposição às políticas protecionistas que a UE, tal como tantos outros países e grupos de países, tem mantido no quadro da sua política agrícola. Neste sentido, Cunha (2004) refere que o impacto do aumento da concorrência associada à mundialização ou globalização, à emergência de novos parceiros, ao aumento do Investimento Direto Estrangeiro (IDE), e do progresso técnico, condenou muita da produção agrícola à internacionalização definitiva.

O Plano das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2005, citado por Moreira, 2008, p.115) refere a importância do comércio dos produtos agrícolas e agroalimentares para o desenvolvimento económico dos países pobres e para o futuro das comunidades rurais do mundo desenvolvido. Berthelot (2003), a propósito da Ronda iniciada em Doha, corrobora a ideia de que a agricultura está no coração das negociações, defendendo que os acordos internacionais deveriam ser reconstruídos sob o princípio da soberania alimentar. O protecionismo agrícola tem sido, porém, o ponto de discórdia nas negociações levadas a cabo no seio da OMC, revelando a

ausência de consenso quanto à importância da liberalização para o comércio mundial. Embora no seio do GATT e da OMC domine a retórica de que o comércio livre é essencial para o desenvolvimento, o que realmente preocupa é a promoção do comércio internacional (Moreira, 2008).

A diferença de posições quando está em causa a dialética entre o protecionismo e a liberalização dos mercados é explicada pela orientação distinta dos interesses que estão em jogo nas discussões negociais multilaterais sobre o comércio internacional agrícola. “Qualquer nação do mundo quer protecionismo para os seus produtos e livre comércio para as suas necessidades”, afirma Horvath (2010, p.7), ajudando a compreender que os interesses dos países são os mesmos, mas divergem no seu sentido. Cassen (2003) vai mais longe, afirmando que a liberalização é um ato de fé. Porém, a questão que se coloca é pragmática: serão as medidas que visam a liberalização igualmente favoráveis para todos? É fundamental fazer a avaliação das consequências da sua aplicação, através de um balanço público e contraditório que vá para além dos efeitos meramente comerciais.

A OMC, Organização Internacional formalmente instituída após as negociações do *Uruguay Round*, que se prolongou por sete longos anos, veio conferir maior poder ao organismo responsável pela discussão do ambicioso sistema multilateral de comércio internacional. Entrou em funcionamento em 1 de janeiro de 1995, em substituição do GATT, e representa hoje 159 países, ou seja, mais de 90% do comércio mundial. Assume um papel fundamental nas negociações multilaterais do comércio mundial, estabelecendo as regras desse comércio, procurando o equilíbrio entre o protecionismo e o livre comércio e servindo de mediador em situações de conflito (Canesin, 2009; Horvath, 2010).

Até à ronda do Uruguai o setor agrícola mantivera-se fora dos compromissos internacionais, caracterizando-se por uma acessibilidade aos mercados bastante precária. A intervenção dos países na organização dos mercados agrícolas era reconhecida como indispensável face às dificuldades particulares que apresentavam, sendo as restrições quantitativas toleradas para estabilizar os mercados, tal como o eram as medidas governamentais que visavam descongestionar um mercado nacional face a uma oferta interna excessiva ou, no caso das exportações, de uma procura interna superior à produção nacional. Por questões de segurança alimentar e abastecimento o setor agrícola era encarado sob o signo da especificidade, particularmente pelos países desenvolvidos, onde a produção agrícola estava em declínio por contraposição com a produção industrial. Esta perspetiva tratou de manter a agricultura isolada das demais áreas, nas negociações levadas a cabo no âmbito do GATT (Cunha, 2004; Lopes, 1965; Medeiros & Mendes, 1996;).

O processo de globalização crescente conduziu à alteração do posicionamento de muitos dos países membros do GATT, quanto à questão agrícola, culminando com a sua integração nas regras e disciplina que regem os restantes setores no comércio internacional. As políticas

agrícolas até aí definidas por cada país, tornaram-se inseparáveis e interdependentes do próprio processo de globalização (Cunha, 2004; Canesin, 2009). A partir desse momento as políticas agrícolas protecionistas anteriores à globalização que, segundo Moreira (2008), se foram transformando, ao longo da maior parte do século XX, em contratos sociais, não escritos, mas interiorizados por todos os intervenientes (agricultores, importadores e exportadores, setor financeiro, Estado e a sociedade em geral), e que protegiam os agentes produtivos nacionais da concorrência exterior, ficaram mais expostas à pressão externa e aos desígnios das próprias negociações que viriam a ser levadas a cabo no seio da OMC.

2. Impacto dos compromissos assumidos na Ronda do Uruguai

Iniciada em Punta del Este, em 1986, a ronda do Uruguai terminou em 1994 na cidade de Marraquexe, a qual deu o nome ao acordo final aí aprovado e aplicado a partir de julho de 1995. Tratou-se da maior ronda multilateral do GATT, envolvendo 123 países participantes, e contemplou pela primeira vez a questão agrícola.

Foi precisamente nas negociações sobre o setor agrícola que se assistiu ao maior impasse, opondo defensores de uma maior liberalização do comércio agrícola e defensores da manutenção de certos níveis de protecionismo. A CEE, que passara a ser um forte concorrente no mercado mundial em resultado da sua política agrícola, viu-se confrontada com uma forte campanha, no seio das negociações, contra o protecionismo da PAC, designadamente em matéria de restituições à exportação e de tarifas aduaneiras na importação, levada a cabo pelo bloco exportador liderado pelos Estados Unidos da América (EUA), com o apoio da Austrália, Canadá, Nova Zelândia, a que se juntaram o Brasil e a Argentina (Moreira; 2008). Graças a um acordo agrícola celebrado entre os EUA e a CEE em 1992, que permitiu que ambos oferecessem menos concessões no acesso aos seus mercados e, ainda, a manutenção de subsídios agrícolas, foi possível fechar a ronda de negociações que culminou com um acordo geral do qual resultaram diversos compromissos individuais oferecidos por cada membro (Canesin, 2009).

O Acordo sobre a agricultura abrangeu os capítulos 1 a 24 do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), e permitiu, em conformidade com o calendário constante do quadro 1, ampliar o acesso aos mercados dos países desenvolvidos através da redução das tarifas aduaneiras e da conversão das limitações quantitativas à importação em tarifas que sofreram idêntica redução; a redução dos apoios à agricultura sob a forma de subsídios internos que distorciam os preços internacionais; e a eliminação progressiva das restituições à exportação. Foi possível ainda estabelecer a fixação de regras mínimas de acesso ao mercado, de âmbito sanitário e fitossanitário, assim como denominações de origem geográfica, direitos de autor e de propriedade industrial ligados ao comércio, e regras de etiquetagem dos produtos.

QUADRO 1 - Calendário dos compromissos assumidos no âmbito da ronda do Uruguai sobre a questão agrícola

	Direitos Aduaneiros (fixos)	Apoio Interno (Ajudas)	Restituições às exportações	
			Valor	Quantidade
Países Desenvolvidos (1995-2000)	-36%	-20%	-36%	-21%
Países em Desenvolvimento (1995-2004)	-24%	-13%	-21%	-14%

Fonte: Cunha (2004, p.192)

Os países mais pobres estavam isentos de todas as reduções (Canesin, 2009; Cunha, 2004; Harmsen, 1995; Medeiros & Mendes, 1996; OMC, 2014).

Relativamente ao apoio interno, as medidas adotadas pelos países foram agrupadas em três domínios que, na terminologia da OMC, se designam de “caixas”, e são identificadas por diferentes cores consoante o grau de admissibilidade no quadro do acordo, numa alusão às cores de um semáforo. Não contemplando uma caixa vermelha, ficou estabelecido que os apoios internos que superassem os níveis de compromisso da caixa amarela seriam proibidos. Foram inseridas nesta caixa todas as medidas de apoio interno que distorciam a produção e o comércio, tais como suporte a preços ou subsídios diretamente ligados a quantidades de produção, assim como outras ajudas não incluídas nas caixas verde e azul, estando obrigadas às reduções negociadas nos termos do acordo; na caixa verde ficaram as ajudas internas que não distorciam o comércio; e na caixa azul incluíam-se as ajudas diretas inseridas em programas de limitação da produção, nos termos previsto no artigo 6º, parágrafo 5, do Acordo sobre a Agricultura (Cunha, 2004; OMC, 2002).

Na opinião de Cunha (2004), estas novas regras não foram pacíficas para a CE, desde logo pelo impacto negativo sobre a generalidade dos agricultores que beneficiavam dos apoios canalizados pela política de preços e de mercados, a que acresce o efeito negativo desencadeado pela redução dos apoios à exportação, em particular a partir de 1998, que levou à perda de importantes quotas de mercado em diversos setores mais dependentes desses apoios, como era o caso do setor da carne bovina, do açúcar e dos produtos lácteos. A vitória para a Comunidade, segundo o mesmo autor, consistiu na manutenção das ajudas diretas aos agricultores, introduzidas com a reforma da PAC de 1992, que ao ficarem incluídas na caixa azul ficaram de fora das programadas reduções do apoio interno concedido aos agricultores, permitindo a conciliação entre os compromissos assumidos pela Comunidade, no seio da OMC, e a manutenção dos rendimentos dos agricultores contemplados na PAC. A reforma da PAC de 1992, tal como viria a acontecer com as reformas subsequentes, atenuou o impacto dos compromissos assumidos na OMC e resfriou a pressão exercida pelos principais parceiros mundiais do comércio.

3. Evolução das negociações sobre a agricultura: a Ronda de Doha

A Agenda de Doha para o Desenvolvimento ou Ronda do Milênio, conforme também ficou conhecida, foi o ponto de partida de mais uma ronda de negociações multilaterais na OMC, com início em 2001 e com uma duração inicialmente prevista de três anos. Na realidade prolongou-se até aos dias de hoje, com a conclusão recente de mais uma Conferência Ministerial, celebrada em Bali em 7 de dezembro de 2013. Na agenda inicial foi assumido de forma inequívoca o compromisso de concessão de um tratamento especial aos países em desenvolvimento.

A questão agroalimentar prosseguiu o processo de reforma das políticas agrícolas iniciado com o Acordo de Marraquexe, no sentido da liberalização do setor a longo prazo, dando continuidade às negociações em matéria de acesso aos mercados, de limitações no que concerne ao apoio interno e de eliminação progressiva dos subsídios na exportação (Cunha, 2004).

A Conferência Ministerial de Cancun, de Setembro de 2003, que deu prosseguimento à Agenda da Doha, viria a terminar sem qualquer tipo de acordo e foi apresentada como um fracasso. Apesar da aliança entre os EUA e a CE, que celebraram um acordo bilateral que lhes permitiu apresentarem-se em Cancun com uma proposta de compromisso entre as posições tradicionais de cada uma das partes, a heterogeneidade de interesses resultante de um número cada vez maior de participantes e o surgimento de tensões entre novos grupos de alianças, contribuíram para o adiamento do calendário para aplicação do novo acordo (Cunha, 2004; Canesin, 2009; Neto, 2010)

Para além de um cronograma, proposto para seis anos, de reduções das medidas que limitam o acesso ao mercado e distorcem a concorrência na exportação, bem como a diminuição das ajudas internas, a CE, em sintonia com a sua política de desenvolvimento rural, defendeu nesta Conferência a definição de regras em questões não comerciais relacionadas com o papel multifuncional da agricultura para a preservação do ambiente e o desenvolvimento das zonas rurais, a segurança dos alimentos, a rotulagem e o bem-estar animal. Segundo Cunha (2004) esta proposta inseria-se na estratégia que vinha sendo seguida pela Comunidade de substituição de preços de garantia por ajudas diretas aos agricultores, desligadas da produção, que se revelavam distorcer menos a concorrência internacional. Tornara-se evidente que num processo de globalização crescente o mero livre cambismo não é equivalente a desenvolvimento, já que a competitividade de certos países faz-se à custa da exploração de mão-de-obra, com total desrespeito pelas regras de preservação ambiental e de segurança alimentar. O ambiente, a segurança alimentar, e os países em via de desenvolvimento, tal como a problemática em torno da liberalização do comércio agrícola, tornaram-se questões incontornáveis cujo debate se tornou inevitável com esta ronda (Cunha, 1999; Cunha, 2004).

Na opinião de Neto (2010, p.97) “o confronto é muitas vezes necessário para avançar”. O fracasso na obtenção de uma declaração consensual em Cancun produziu avanços no

posicionamento europeu, dado que a CE anunciou, pouco tempo depois do final da Conferência, estar preparada para aceitar a eliminação das restituições à exportação. Com esta decisão, estava atingido um dos pontos da declaração de Doha: a abertura para a eliminação dos subsídios à exportação na sua forma clássica.

A reunião ministerial seguinte ocorreu em Hong Kong e não resultou em grandes progressos ao nível dos restantes dois domínios das negociações, acesso aos mercados e apoio interno, o mesmo acontecendo nas reuniões que se seguiram. A ronda de Doha foi-se arrastando no tempo, tornando-se evidente que não chegaria a um final, tanto mais que a crise financeira que assolou o mundo, a partir de 2008, assim como o debate ambiental, vieram pôr na agenda internacional outras prioridades. Na opinião de Neto (2010) Doha tinha de esperar.

Finalmente a 7 de dezembro de 2013, na nona Conferência Ministerial, realizada em Bali, Indonésia, que durou cinco longos dias, os ministros adotaram o chamado “Pacote de Bali”, do qual fazem parte dez Acordos que contemplam um conjunto de decisões destinadas a simplificar o comércio, oferece aos países em desenvolvimento mais opções para garantir a segurança alimentar, estimula as trocas dos países menos desenvolvidos e favorece o desenvolvimento em geral. Relativamente à agricultura, o acordo assinado em Bali reconhece que os programas de serviços gerais, tais como os destinados à recuperação de áreas degradadas, à conservação do solo e gestão de recursos, à promoção de emprego nas zonas rurais, entre outros, podem contribuir para o desenvolvimento rural, para a segurança alimentar e para reduzir a pobreza, em especial nos países em desenvolvimento; sobre os subsídios à exportação, continuando a concorrência das exportações a ser uma prioridade-chave das negociações, os participantes reconhecem que todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de efeito equivalente são medidas altamente protecionistas e tem importantes efeitos de distorção do comércio, pelo que foi reafirmado o compromisso de eliminação de todas as formas de subvenção à exportação, destacando a importância de consolidação dos progressos já anteriormente alcançados nesta matéria; no plano da segurança alimentar as partes concordaram em estabelecer um mecanismo provisório e em negociar um acordo para uma solução permanente relativa à questão da constituição de reservas públicas com fins de segurança alimentar (OMC, 2013a; OMC, 2013b; OMC, 2013c; OMC, 2013d).

Para além da importância dos compromissos assumidos na nona Conferência Ministerial, que constituem um “importante trampolim para a conclusão da Ronda de Doha”, nas palavras do atual Diretor-Geral da OMC²², estava em causa a própria credibilidade da Instituição enquanto fórum privilegiado das negociações multilaterais para o comércio internacional.

Cioulos (2013), Comissário Europeu da Agricultura, expressou-se nos seguintes termos, na sequência do sucesso da nona Conferência Ministerial: "congratulo-me por termos chegado a

²² Declarações de Roberto Azevêdo, atual Diretor-Geral da OMC, no final do acordo alcançado em Bali. Recuperado em 15 março, 2104, de http://www.wto.org/english/news_e/news13_e/mc9sum_07dec13_e.htm

um acordo em Bali. Não foi fácil, mas é extremamente importante manter uma OMC credível que possa lidar com as preocupações de comércio do século XXI⁷. Cioulos prossegue o seu discurso salientando a sintonia entre as decisões assumidas no seio do recente acordo da OMC e as políticas agrícolas comunitárias.

Não obstante a aparente sintonia, e por vezes até mesmo antecipação, das decisões e orientações da PAC, face à orientação pró-liberalização dos mercados agrícolas no âmbito das negociações da OMC, Cunha (2004) afirmava, muito antes de Bali, que o fim da especificidade da agricultura era aparente. A UE, pelas suas características geográficas e culturais, nunca poderá aceitar uma liberalização total dos mercados agrícolas, sob pena de não conseguir competir com os parceiros mundiais num contexto de total abertura do mercado. O desaparecimento da agricultura arrastaria consigo a zona rural envolvente, gerando o despovoamento de uma região, eliminando o património e a cultura, pondo em causa todo o equilíbrio de uma sociedade.

A agricultura é um setor chave da economia, contribuindo para a sustentabilidade e para a segurança e defesa de um país, a que acresce o seu contributo para o ordenamento do território e para a manutenção e conservação da paisagem, ajudando a combater a desertificação e a degradação persistente das terras cultiváveis (Moreira, Corte-Real & Lencastre, 2010).

Por isso se assistiu nos últimos anos a uma reorientação gradual da política agrícola comum, que passou a olhar a agricultura segundo a ótica da multifuncionalidade e da territorialidade, onde as preocupações não se centram somente na produção agrícola, mas num desenvolvimento rural integrado que tenha em conta a diversidade de territórios e de culturas, e onde estão patentes preocupações de natureza ambiental e social, e se advoga a diversificação e otimização da oferta de outros bens e serviços que contribuirão para o melhoramento das condições de vida das populações rurais (Calvário, 2010). Nesta ótica, há ainda certamente um longo caminho a percorrer no contexto das negociações multilaterais, que envolve um número tão elevado de parceiros e de interesses tão díspares.

CAPÍTULO III - A AGRICULTURA PORTUGUESA

1. Implementação da PAC em Portugal

Com a implementação da PAC em 1986, na sequência da adesão de Portugal à CEE, a agricultura portuguesa passou a regular-se pelas regras e disciplina aí estabelecidas, ficando a sua evolução condicionada à evolução da própria PAC que, como se viu, sofreu grandes transformações evidenciadas nas sucessivas reformas de que foi alvo. Perceber o impacto que teve a implementação da PAC em Portugal, pressupõe um breve olhar sobre o estado da agricultura no período que antecedeu a adesão de Portugal às Comunidades Europeias e a evolução ocorrida nos anos que se seguiram.

Até à década de 70 o trabalho agrícola em Portugal era um trabalho polivalente não uniforme, não qualificado nem especializado, descontínuo e muito dependente dos processos naturais, refere Pinto (1985, citado por Silva, 2000, pp. 55). A estrutura agrária portuguesa, segundo Silva (2000), caracterizava-se por ser bastante dual e assimétrica em termos da dimensão das explorações e da propriedade da terra, situação que se manteve mesmo após a reforma agrária encetada na sequência da revolução de 1974. O grau de formação agrícola, de investimento e de mecanização era baixo e a produção era maioritariamente orientada para o autoconsumo, para além da sua função externa de fornecimento de bens alimentares para os consumidores urbanos e para a indústria transformadora.

A especificidade que apresentava a agricultura portuguesa, à data da adesão, face à agricultura global dos restantes Estados-membros, impôs o estabelecimento de um programa transitório que permitisse a sua adaptação gradual à PAC. No parecer da Comissão, de maio de 1978, sobre o pedido de adesão de Portugal à CEE, foram identificadas “grandes fraquezas” estruturais no setor agrícola, designadamente dificuldades de ordem social e estrutural que impunham um aumento da dimensão das explorações agrícolas, a injeção de capital e uma melhoria da formação profissional, o que implicava “uma redução da população agrícola”; referia, ainda, ser essencial que Portugal reduzisse ou, pelo menos, evitasse o aumento da percentagem do défice comercial correspondente às importações agrícolas, uma vez que a taxa de autoaproveitamento em vários produtos, incluindo os produtos alimentares básicos, era muito baixa, apesar da proporção da mão-de-obra afeta à agricultura (Direção Geral de Agricultura [DG AGRI], 2003, p.54).

Marques (2004) corrobora esta ideia afirmando que a agricultura portuguesa, antes da adesão, apresentava um baixo grau de desenvolvimento, refletido em diversos indicadores estruturais, comparativamente com o setor agrícola global e desenvolvido que caracterizava o setor agrícola comunitário. Avery (1988, citado em Marques, 2004, p. 4) refere que era geralmente

reconhecido que “a agricultura portuguesa se encontrava em contraciclo com a agricultura dos países da CEE”. Os agricultores portugueses teriam de competir num mercado onde os preços praticados eram inferiores aos preços nacionais, e onde a tecnologia e o capital humano eram superiores. A DG AGRI (2003), que integra a Comissão Europeia, apontava a especificidade da agricultura portuguesa, que a afastava da Comunidade a 10, traduzida no tipo de produtos agrícolas e animais a que se dedicava, no mais baixo rendimento das culturas, no nível inferior de capital empregue em fatores de produção, como por exemplo tratores e fertilizantes, e no défice agroalimentar resultante do aumento da procura e da estagnação da oferta.

O tratado de Adesão à CEE, assinado em junho de 1985²³, estabeleceu um período de transição de 10 anos, tendo em vista os ajustamentos que a PAC exigia na organização dos mercados e na harmonização de preços e de políticas do setor. Nos termos do artigo 234º do Ato relativo às condições de adesão, ficou estabelecido que a aplicação da regulamentação comunitária aos produtos agrícolas se faria de acordo com uma transição clássica ou uma transição por etapas, consoante a maior ou menor vulnerabilidade dos setores à intensificação da concorrência que se avizinhava.

A transição clássica cuja duração foi prevista para um período de sete anos, incluía alguns produtos em que a adaptação da organização dos mercados e dos preços comunitários (próximos dos nacionais) à partida não traria problemas. Operacionalizou-se através da eliminação das barreiras pautais e não pautais ao comércio entre Portugal e os dez Estados-membros, na implementação da pauta aduaneira comum nas trocas extracomunitárias, bem como na aplicação dos regimes preferenciais em vigor na CEE, e na aplicação de montantes compensatórios de adesão; a transição por etapas foi aplicada aos produtos em que a adaptação da PAC pressupunha mudanças substanciais nas organizações de mercado ou em que a diferença de preços praticados em Portugal e na Comunidade era significativa. Para estes, que correspondiam a cerca de 85% do valor da produção agrícola portuguesa, foi estipulada uma adaptação progressiva em duas etapas de 5 anos (DG AGRI, 2003; Marques, 2004).

Portugal foi também apoiado por medidas estruturais, ainda no âmbito de regimes de pré-adesão, a que se seguiu a aplicação da política estrutural comunitária. O Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura em Portugal (PEDAP), que ascendia a cerca de 700 milhões de ecus²⁴, visava a “melhoria das estruturas de produção, transformação e comercialização, a promoção do desenvolvimento sócio estrutural, através de medidas como a reforma antecipada e

²³ Assinado em 11 de junho de 1985, foi publicado no JO das Comunidades Europeias L302, Edição Especial de 15 de novembro de 1985, conjuntamente com os demais Atos relativos à adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa às Comunidades Europeias

²⁴ O ECU, do inglês *European currency unit*, era a antiga unidade monetária das Comunidades Europeias. Foi adotado em 13 de março de 1979 e vigorou até à sua substituição pelo euro, na proporção de 1:1, em 1 de Janeiro de 1999. O ECU era composto por um cabaz de moedas dos Estados-membros da Comunidade Europeia e serviu como unidade monetária padrão de medida do valor de mercado (custo dos bens, serviços ou ativos nas Comunidades Europeias), constituindo, assim, a pedra angular do Sistema Monetário Europeu (EMS). Ao contrário do euro, o ECU era apenas uma unidade eletrónica de conta sem moedas ou notas oficiais que pudessem ser usadas para transações em dinheiro. Recuperado em 22 março de 2014, de http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics_explained/index.php/Glossary:ECU

a criação de agrupamentos de produtores e de serviços de extensão rural, o apoio ao desenvolvimento da silvicultura e a melhoria da sanidade animal” (DG AGRI, 2003, p.59; Ekelmans e Smeets, 1990).

Com o estabelecimento do mercado único europeu e com a reforma da PAC de 1992, não obstante as várias renegociações das condições inicialmente estabelecidas para a agricultura durante o período transitório, Portugal acabaria por concluir bem mais cedo do que estava inicialmente previsto, o processo de harmonização dos preços, e adotar em pleno a Política Agrícola Comum, com custos para Portugal.

Se é certo que os objetivos iniciais da PAC se mantinham em vigor à data da adesão, assistia-se já a uma reorientação desses objetivos no sentido da contenção da produção. As agriculturas europeias já modernizadas e confrontadas com excedentes agrícolas tinham necessidade de escoar os produtos armazenados, para cuja absorção Portugal, tal como outros países com insuficiente produção, era importante. Tal facto foi responsável pelas dificuldades acrescidas na conciliação entre aquilo que era desejável para o desenvolvimento de uma agricultura debilitada estruturalmente e com sérias dificuldades em concorrer no mercado agrícola comunitário, e a nova trajetória que a política agrícola comum encetava. Portugal necessitava de políticas que promovessem a sua produtividade e desenvolvimento, e integrou uma Europa que a partir de 1992 começou a implementar medidas de controlo da produtividade, contrariando a lógica que fora traçada aquando da adesão de Portugal (Marques, 2004; Silva, 2000).

A nova política que apoiava o rendimento dos agricultores através de um mecanismo de ajudas diretas, em detrimento da produção, na verdade teve o efeito nefasto de provocar a quebra do investimento tecnológico no setor e a quebra na produção que, no caso de Portugal, eram ainda manifestamente insuficientes. Marques (2004, p. 10) refere que “em economia aberta, preços agrícolas a cair (...) e menor custo do dinheiro (queda das taxas de juro) fazem aumentar o consumo que face à falta de capacidade de resposta da produção interna resultaram em aumento das importações”. Daí Portugal ter visto aumentar a sua dependência económica, em termos alimentares, agravando a balança comercial e a dívida externa (Marques, 2004; Silva, 2000).

Acresce que a PAC sempre privilegiou determinados produtos, relativamente a outros, o que faz com que o apoio aos mercados seja desigual. Costa (2003) refere que os agricultores portugueses recebem em média da PAC cinco vezes menos do que os agricultores europeus, apesar do rendimento que auferem corresponder em média a um terço do rendimento destes. A este cenário acresce o facto de dois terços das ajudas serem canalizadas para apenas 4% dos agricultores em Portugal.

Silva (2000) reforça esta ideia de desequilíbrio na distribuição dos fundos agrícolas, afirmando que a distribuição se faz segundo os interesses dos países da Europa central, cujas culturas dominantes arrecadam cerca de 2/3 do orçamento. Esta situação beneficia claramente os

países mais ricos e penaliza os países periféricos do sul, e as suas produções específicas, particularmente a sua agricultura familiar.

O Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) (1997, citado por Marques, 2004, pp. 10-11) refere que esta situação dificultou a necessária “reconversão produtiva mais de acordo com a especialização produtiva do país”. Os pagamentos diretos nos setores mais apoiados tiveram um “efeito bloqueador da reconversão e reorientação da produção para produtos com mercados mais atrativos a que se aplicaram menos apoios (...), quando simultaneamente o setor dispunha de ajudas estruturais ao investimento para converter cultural e tecnologicamente a favor de produções com vantagens competitivas potenciais”.

Não obstante este cenário, o relatório do Tribunal de Contas (2001) concluiu que entre 1990 e 1996 se assistiu a ganhos médios de competitividade da agricultura portuguesa 4,1 vezes superiores aos da então CE, em consequência dos ganhos de vantagens comparativas alcançados em resultado das melhorias estruturais verificadas nesse período. De acordo com o relatório de auditoria esses ganhos “mais do que compensaram as perdas de produtividade económica da terra sofridas pela agricultura portuguesa (...), consequência, em grande medida, das opções produtivas e tecnológicas adotadas após a reforma da PAC” (Tribunal de Contas, 2001, p.18).

Para Marques (2004) os custos desta política traduziram-se num ajustamento artificial, em Portugal, em função das medidas de política agrícola, designadamente dos apoios à garantia, que em nada contribuiu para aumentar a competitividade da agricultura portuguesa no mercado europeu ou para estimular a inovação. Também Silva (2000) partilha da ideia de que apesar das vantagens iniciais para a agricultura portuguesa, que advieram da entrada na CEE, a sua situação conheceu uma relativa regressão e ficou cada vez mais dependente do exterior. Avillez (1986, citado por Silva, 2000, p.68) refere que os preços dos fatores de produção mantiveram-se acima da média comunitária, as relações de troca entre os produtos agrícolas e os industriais deterioraram-se, e os preços reais dos produtos agrícolas diminuíram em 50% entre 1983 e 1992. A condução do processo de transição no setor agrícola acabaria por deixar a agricultura desprotegida face à concorrência externa.

2. Evolução da agricultura portuguesa à luz de alguns indicadores

Indicadores demográficos, sociais, económicos, de produção, entre outros, permitem perceber, a partir de dados objetivos, a evolução que sofreu a agricultura portuguesa nas últimas décadas.

De acordo com dados referidos por Silva (2000), o peso do setor primário, em 1980, era de 28,5% no total da população ativa em Portugal, verificando-se uma diminuição para 17,9% em 1990, e uma quebra proporcionalmente mais acentuada nos quatro anos seguintes, passando a representar apenas 11,8% em 1994.

Numa breve síntese sobre a agricultura portuguesa entre 1989 e 2010, Alberto e Almeida (2011, p.8) traçam a sua evolução à luz de alguns indicadores: “A análise dos dados estatísticos referentes ao período 1989/2010 mostra que o número de explorações agrícolas baixou em 49%, saíram do sector agrícola 60% das Unidades de Trabalho Ano (UTAs), o produtor agrícola envelheceu 3 anos e a Superfície Agrícola Útil (SAU) diminuiu em 18%. Apesar destes factos o valor da produção aumentou em 30% o que reflete um forte aumento na produtividade (...)”.

Um dado relevante enquanto indicador de melhoria da capacidade técnica e profissional dos produtores agrícolas e, conseqüentemente, da capacidade competitiva, é o aumento do nível de instrução. Com efeito, os produtores com formação superior agrícola e não agrícola aumentaram significativamente, passando de 6,4 milhares, em 1989, para 13 milhares em 2009, perfazendo nesse ano cerca de 5% do total dos produtores. Não obstante este dado, o nível de produtores sem qualquer instrução ou com a instrução básica mantém-se muito elevado, cerca de 91% em 2009 (Instituto Nacional de Estatística [INE], 2009; Marques, 2004).

O rendimento agrícola total registou uma perda significativa desde a adesão à Comunidade Europeia o que se reflete na diminuição das populações nas zonas rurais (Alberto & Almeida, 2011; Marques, 2004).

Comparativamente com a UE-25 há a registar algumas diferenças consideráveis. Dados médios do período 2003-2007 revelavam que o peso do setor primário na população ativa empregada é mais do dobro da UE (10,8% em Portugal, para 5,2% na UE); o tecido agrícola português apresenta um maior envelhecimento, com o dobro do número de produtores com mais de 65 anos (45%) face à média da UE (23%); quanto ao nível de instrução, a percentagem de dirigentes agrícolas com formação agrícola completa é de 0,98% em Portugal, enquanto na UE é de 8,72%; predominam em Portugal as explorações de pequena dimensão com uma SAU que é metade da comunitária; o grau de aprovisionamento agroalimentar é substancialmente inferior em Portugal (71,5%), relativamente à UE (99,4%), o que se reflete no nível mais elevado de importações em Portugal (11,2%) relativamente à UE (6,4%) (MADRP, 2007).

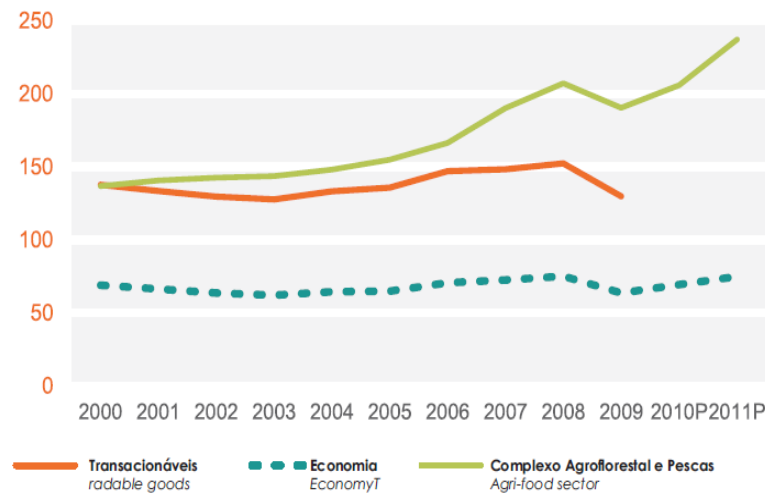
Este quadro da agricultura portuguesa, embora indissociável da Política Agrícola Comum, é também reflexo de dificuldades relacionadas com a elevada diversificação das estruturas de ocupação do solo e com a grande variação das condições climáticas, que originam um crescimento não sustentável e um desequilíbrio entre regiões. De acordo com o Plano Estratégico Nacional (PEN) 2007-2013, para o Desenvolvimento Rural, “a política agrícola, em particular a política de gestão de mercados, não contrariou esta situação, tendo promovido menos a eficiência e a inovação e mais o *status quo* (...)” (MADRP, 2007, p.3).

Relativamente à dimensão económica e à abertura do mercado, dados disponíveis revelam que o complexo agroalimentar e florestal representavam, em 2003, 8% do Produto Interno Bruto (PIB), sendo o contributo da agricultura de 2,4%. Por outro lado, esse mesmo complexo

absorvia 14% do emprego, 9,6% do qual na agricultura. Comparativamente, no ano de 2012 o peso do complexo agroflorestal (CAF) para esses indicadores diminuiu, tendo sido estimado em apenas 5,8% do PIB, nele incluído o contributo de 1,5% da agricultura; a sua importância para o emprego era de 13,2% em 2009, cabendo à agricultura o maior contributo, correspondente a 9,3% da empregabilidade em Portugal (MADRP, 2007; Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território [MAMAOT], 2013b).

Com a abertura dos mercados todo o CAF ficou sujeito à concorrência internacional, podendo os produtos ser importados e exportados quer para o mercado interno, quer para fora da UE. O grau de abertura para o exterior é muito significativo neste setor, apresentando no período de 2000-2011 níveis bastante superiores ao verificado para o da totalidade dos setores de bens transacionáveis, conforme se percebe na figura 1.

FIGURA 1 - Grau de abertura* do complexo agroflorestal e pescas e transacionáveis 2000-2011 (%) - preços correntes.



Fonte: GPP /MAMAOT (2013a). Anuário Agrícola, Informação dos Mercados

* Grau de Abertura = $(IMP+EXP) / VAB \times 100$

Apesar do crescimento explanado no gráfico, o contributo da agricultura mantém valores baixos, em parte devido à especificidade da generalidade dos produtos agrícolas produzidos em Portugal, que requerem algum grau de transformação para poderem ser exportados. Em 2012 o comércio internacional de produtos agrícolas ascendeu a 1,3% e 4,3%, respetivamente, do valor das exportações e importações totais da economia portuguesa, e o comércio internacional de produtos da indústria alimentar situou-se nos 6,9% e 9,7%, respetivamente, da exportação e importação total nacional (MAMAOT, 2013a; MAMAOT, 2013b).

As importações agroalimentares aumentaram exponencialmente desde a adesão de Portugal à CEE, o que tem concorrido para o saldo negativo da contribuição do CAF na balança comercial do total da economia. Com efeito, o aumento da produção nacional agroalimentar tem sido insuficiente para fazer face à procura, acentuando-se o afastamento entre a produção e o

consumo e, por conseguinte, entre a importação e a exportação, daí resultando um aumento da dependência do mercado comunitário desde 1993. Dados de 2004 revelam que nesse ano 75% das necessidades agroalimentares foram satisfeitas por produtos de origem comunitária (MADRP, 2007; MAMAOT, 2013b).

Apesar do saldo negativo da balança comercial do complexo agroalimentar, as exportações têm crescido a um ritmo superior ao das importações e bastante acima das exportações do conjunto da economia, apresentando um crescimento médio anual do comércio internacional, a preços correntes, de 12 % no período de 2000-2011 (MAMAOT, 2013a).

O seu principal destino são os outros Estados-membros da UE, evidenciando um estudo levado a cabo por Hagatong & Faustino (2012), reportado ao período de 2000-2008, que o principal parceiro em termos de comércio intrassectorial na indústria agroalimentar é a vizinha Espanha (com grande destaque), seguindo-se a Itália, a França, a Bélgica e a Alemanha. O Canadá figura como o principal destino no que se refere aos países terceiros. Os produtos mais exportados, principalmente para Espanha e Itália, são os vinhos comuns e licorosos, os produtos cárneos, os laticínios, o azeite os sumos de fruta, os produtos hortícolas e a congelação de produtos de pesca e de aquacultura. O quadro seguinte permite comparar o crescimento médio das importações e exportações do setor agrícola, com o crescimento médio de todo o complexo agroflorestal e pescas, e da economia portuguesa em geral, no período de 2000 a 2011 (Hagatong e Faustino, 2012; MADRP, 2007; MAMAOT, 2013a).

QUADRO 2 - Taxas de crescimento médias anuais do comércio internacional do CAF e Pescas e Economia de 2000-2011 (%) – preços corrente

	Importações <i>Imports</i>	Exportações <i>Exports</i>
Agricultura <i>Agriculture</i>	4,0	10,9
Pescas <i>Fisheries</i>	4,3	6,1
Indústrias Alimentares Bebidas e Tabaco <i>Food, Beverage & Tobacco Industries</i>	4,8	8,0
Silvicultura <i>Forestry</i>	-1,8	5,0
Indústrias Florestais <i>Forest industries</i>	1,6	4,4
Complexo Agroalimentar <i>Agri-food sector</i>	4,6	8,2
Complexo Florestal <i>Forest sector</i>	1,1	4,4
Complexo Agro Florestal e Pescas <i>Agroforestry and fisheries sector</i>	3,8	6,2
Economia - bens <i>Economy - goods</i>	2,3	4,0
Economia - bens e serviços <i>Economy – goods and services</i>	2,6	4,6

Fonte: GPP/MAMAOT (2013a). Anuário Agrícola, Informação dos Mercados

De acordo com dados do MAMAOT (2013a) destacam-se nas importações nacionais agroalimentares, a carne (10,7%), os cereais (10,9%) e o leite (6,4%).

Num cenário de profunda crise económica e financeira, como a que Portugal atravessa, a exportação é apontada como crucial para o reequilíbrio da balança comercial portuguesa. Neste sentido, “tendo em consideração o elevado nível de industrialização dos produtos consumidos e a reconhecida concentração da distribuição”, a estratégia nacional deve ser “a aposta no aumento da capacitação das empresas agroalimentares e da abertura dos mercados externos”, que acarretará “efeitos muito positivos para a agricultura portuguesa a qual, não tendo possibilidade de ser exportadora líquida e competitiva de matérias-primas, pode, todavia, ser uma fonte preferencial da indústria alimentar, designadamente a de primeira transformação qualificando a oferta e criando novas oportunidades de investimento e modernização” (MAMAOT, 2013a, p.8).

CAPÍTULO IV - ESTUDO DAS EXPORTAÇÕES PORTUGUESAS DE BENS AGRÍCOLAS PARA A UNIÃO EUROPEIA (1975-2012): ESTIMATIVAS DA FUNÇÃO EXPORTAÇÃO

1. Objetivos

As exportações portuguesas apresentaram comportamentos de grande turbulência ao longo das últimas décadas, desde a institucionalização da democracia, passando pelo processo de adesão à CEE, pelos sucessivos alargamentos da União e o aprofundamento do processo de integração europeia, pela adoção da moeda única, e, mais recentemente, pela crise emergente que afetou a Europa, desde 2008, e que ainda subsiste.

Todos estes factos contextualizarão a queda das exportações agro-alimentares após o período áureo de adesão de Portugal à Associação Europeia de Comércio Livre (AECL)²⁵ e a notória ascensão recente desta fileira (CGD, 2012).

Numa primeira fase deste estudo tentar-se-á captar as alterações das exportações portuguesas de bens agrícolas, no período entre 1975 e 2012, decorrentes das modificações da envolvente económico-legal com impacto no mercado agrícola português. Depois desta análise de cariz mais descritivo, ancorar-se-á na explicação do comportamento das exportações agrícolas portuguesas para a UE, a análise de funções de exportação que tentam captar os efeitos das alterações do próprio enquadramento económico-legal informado pela PAC no período após 1975. Neste sentido, e com o intuito de confirmar ou infirmar a existência de correlação entre a implementação da PAC, em 1986, e das reformas mais marcantes de que foi alvo, e a evolução das exportações para a UE, no referido período, serão considerados no estudo os anos de 1986, 1992, 2004 e 2007.

A estimação de funções de exportação tem, tipicamente, duas abordagens.

Uma primeira considera a hipótese dum país “pequeno”, cuja dimensão implica que a procura externa é infinitamente elástica com o preço e, por conseguinte, é muito sensível à variação do preço. Esta abordagem assume, para a explicação do comportamento das exportações, a estimação da função da oferta, a qual é explicada por variáveis como os custos dos inputs, a taxa de câmbio real, a utilização da capacidade produtiva e o produto potencial.

²⁵ Trata-se de uma Associação de Comércio Livre, cuja Convenção foi assinada em Estocolmo, em 1959, da qual Portugal fez parte até à adesão à CEE. Atualmente fazem parte deste bloco económico a Noruega, a Suíça, a Islândia e o Liechtenstein.

Uma segunda, baseia-se na premissa de que o país exportador detém uma quota importante da oferta mundial ou os bens exportados são específicos ou diferenciados, sendo a elasticidade preço, da procura externa, finita. Neste caso, a função exportação é dada pela função procura e eleger como variáveis explicativas o rendimento mundial e o preço relativo²⁶.

No caso português, tratando-se, claramente, de uma pequena economia aberta, a primeira formulação para o estudo das exportações afigura-se como a mais adequada.

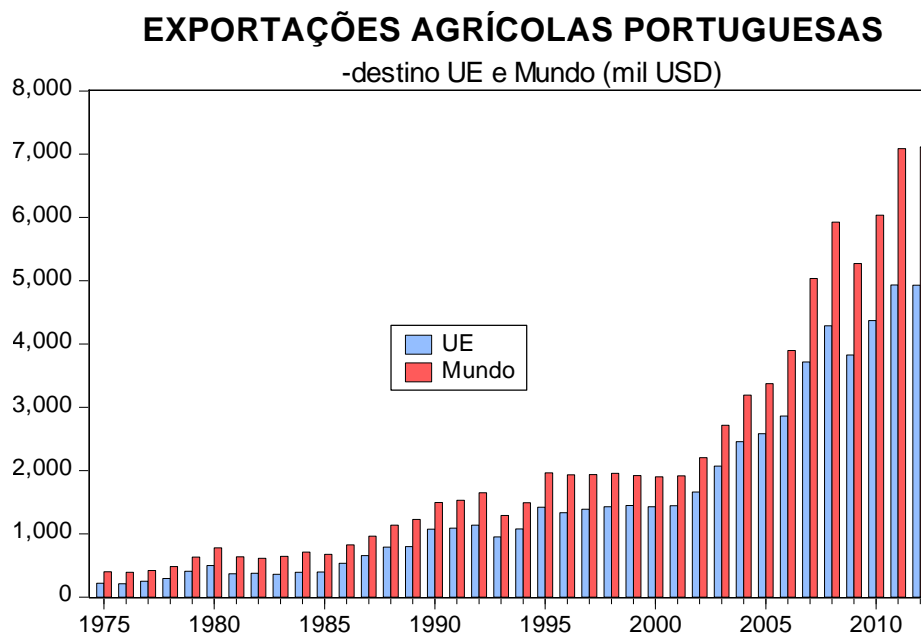
Assim, neste capítulo ir-se-á fazer uma análise descritiva da evolução das exportações agrícolas portuguesas, realçando o seu comportamento por subperíodos (ponto 2.1.). Seguidamente, explicitar-se-á a modelização das funções de exportação, a definição das variáveis a utilizar no modelo, o processo de estimação e a amostra adotada (ponto 2.2.). Por último discutir-se-ão os resultados da estimação (ponto 2.3.).

2. Metodologia e Resultados

2.1. Análise descritiva

A evolução das exportações portuguesas de produtos agrícolas tem crescido ao longo do período em análise, destacando-se a União Europeia-28 como o seu destino preferencial, quando comparado com os mercados situados em países terceiros, tal como se pode observar nas Figuras 2 e 3.

FIGURA 2 - Exportações agrícolas portuguesas com destino à UE e mundo (1975-2012)

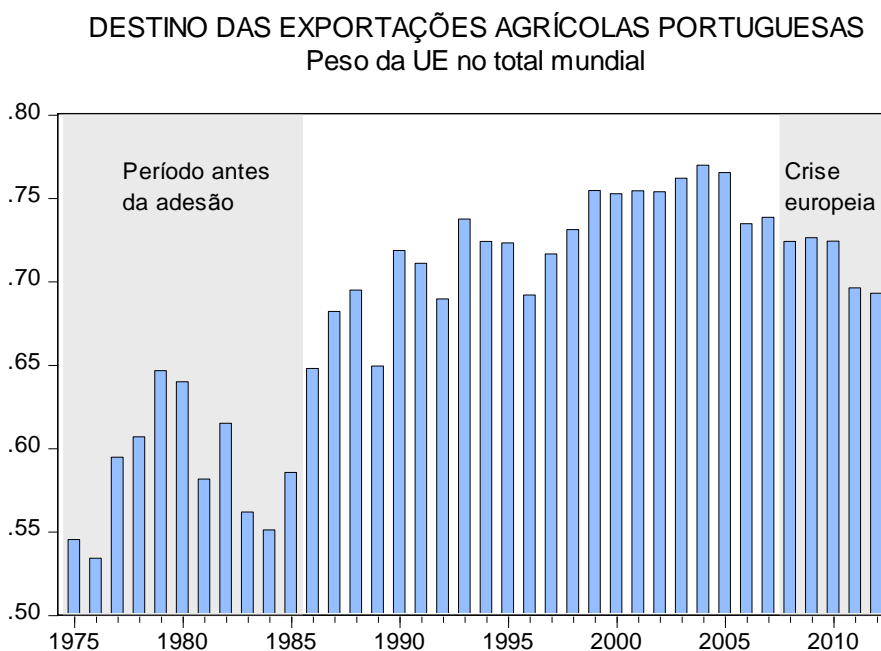


Fonte: Elaboração própria (CEPII, base de dados Chelem)

²⁶ Para uma revisão da literatura mais extensa ver Schettini & outros (2012, pp.169-171)

Para além dessa tendência, a Figura 3 ilustra o efeito da adesão de Portugal à CEE na relevância que conferiu ao mercado comunitário, apesar do comportamento algo errático, enquanto destino preferencial dos bens agrícolas portugueses. O forte incremento no peso relativo do mercado da UE, no total mundial, só voltou a apresentar uma tendência decrescente após o despoletar da crise económica e financeira mundial, que afetou a Europa, com reflexos a partir de 2006 e que perdurava ainda em 2012.

FIGURA 3 - Peso das exportações agrícolas portuguesas para a UE no total mundial (1975-2012)



Fonte: Elaboração própria (CEPII, base de dados Chelem)

Consideraram-se em seguida cinco períodos: 1975-1985; 1986-1991; 1992-2003; 2004-2006; e 2007-2012. A segmentação entre os períodos corresponde a momentos em que ocorreram circunstâncias marcantes da envolvente económico-legal, que se espera que tenham tido um impacto significativo na evolução das exportações para a UE-28.

O período 1975-1985 corresponde ao período anterior à adesão de Portugal à CEE; o ano de 1986 marca o início da implementação da PAC em Portugal; o ano de 1992 corresponde à primeira grande reforma da PAC, consubstanciando uma viragem na orientação das políticas agrícolas; 2004 é o ano do alargamento da UE aos países da Europa Central e de Leste, com a entrada de dez novos Estados-membros, coincidindo ainda com uma reforma da PAC mais orientada para o mercado mundial; em 2007 dá-se o despoletar da crise económico-financeira mundial, antecedendo a crise económica na Europa.

Analisando as exportações agrícolas portuguesas para a UE-28 pelos períodos, e uma vez deflacionados os valores encontrados (dados deflacionados pelo deflator do PIB), verifica-se que

há uma contração após a adesão de Portugal à CEE, até 2003. Verifica-se uma retoma após esta data, mais acentuada no período 2007-2012, conforme explicita o Quadro 3.

**QUADRO 3 - Média e mediana das exportações agrícolas portuguesas por períodos
(mUSD, deflacionados)**

Anos	Períodos	Número de Anos	Média	Mediana
1975-1985	1	11	120,459	140,522
1986-1991	2	6	63,371	63,554
1992-2003	3	12	58,841	59,494
2004-2006	4	3	87,949	86,394
2007-2012	5	6	134,338	133,891
Totais		38	91,611	69,790

Fonte: Elaboração própria (CEPII, base de dados Chelem)

Testando a igualdade destas medidas descritivas (média e mediana) entre períodos, constata-se que os períodos em que há, estatisticamente, evidência da sua alteração são os anos de 1986, 2004 e 2007, conforme resulta da análise dos quadros 4 e 5.

O ano de 1992 não se apresenta como estatisticamente significativo.

QUADRO 4 - Teste da igualdade das médias por períodos²⁷

4.1. Períodos: 1975-1985 versus 1986-2012

D86	Número de Anos	Média
0	11	120,459
1	27	79,859
Totais	38	91,611

Teste	Value	Probabilidade
Anova F-Teste	9,225	0,004

²⁷ A significância estatística pode ser observada diretamente na coluna "Probabilidade"

4.2. Períodos: 1975-2003 versus 2004-2012

D04	Número de Anos	Média
0	29	83,150
1	9	118,875
Totais	38	91,611

Teste	Value	Probabilidade
Anova F-Teste	5,802	0,021

4.3. Períodos: 1975-2006 versus 2007-2012

D07	Número de Anos	Média
0	32	83,600
1	6	134,338
Totais	38	91,611

Teste	Value	Probabilidade
Anova F-Teste	9,337	0,004

Fonte: *Elaboração própria (CEPII, base de dados Chelem, Banco Mundial; output Eviews)*

Os resultados apontam para uma alteração estatisticamente significativa, da média das exportações agrícolas (deflacionadas) portuguesas para o espaço da UE-28 entre os períodos: antes e após 1986, antes e após 2004 e antes e após 2007.

Igualmente, se elegermos a mediana (medida mais robusta do que a média, já que não é tão sensível aos dados) as conclusões são idênticas, como se pode ver analisando o quadro seguinte.

QUADRO 5 - Teste de igualdade das medianas por períodos

5.1. Períodos: 1975-1985 versus 1986-2012

D86	Número de Anos	Mediana
0	11	140,522
1	27	65,020
Totais	38	69,790

Testes	Value	Probabilidade
Willcoxon/Mann-Whitney	2,350	0,019
Qui-quadrado	3,199	0,074

5.2. Períodos: 1975-2003 versus 2004-2012

D04	Número de Anos	Mediana
0	29	61,948
1	9	118,157
Totais	38	69,790

Testes	Value	Probabilidade
Willcoxon/Mann-Whitney	2,575	0,010
Qui-quadrado	11,793	0,001

5.3. Períodos: 1975-2007 versus 2007-2012

D07	Número de Anos	Mediana
0	32	65,560
1	6	133,891
Totais	38	69,790

Testes	Value	Probabilidade
Willcoxon/Mann-Whitney	2,542	0,011
Qui-quadrado	7,125	0,008

Fonte: *Elaboração própria (CEPII, base de dados Chelem, Banco Mundial; output Eviews)*

2.2. As funções de exportação

O estudo do comportamento das exportações agrícolas portuguesas vai ser feito recorrendo a funções de exportação.

No processo de modelização, modelos alternativos são testados, sujeitos a afinamentos e eventualmente substituídos por outros, até se encontrar um modelo que satisfaça os objetivos pretendidos.

A modelização das funções de exportação para o caso das exportações portuguesas de bens agrícolas para a UE-28, resultou da consideração, em termos teóricos, das seguintes hipóteses de variáveis explicativas: a procura externa da zona destes bens, na medida em que reflete a inserção da economia portuguesa na União; a taxa de câmbio; os custos dos inputs; e variáveis dummy ou binárias para tentar captar os efeitos das alterações económico-legais informadoras deste sector.

No presente estudo partiu-se de um modelo geral que incluía a totalidade das variáveis consideradas, o qual foi sofrendo melhoramentos e ajustamento, evoluindo para três modelos explicativos que, no seu conjunto, contemplam as variáveis testadas, e que se apresentam em seguida.

2.2.1. Os modelos, as definições das variáveis e a amostra

No primeiro modelo procurou-se modelar a variável dependente, ou seja, as Exportações agrícolas de Portugal para a UE-28, à custa de três variáveis independentes ou explicativas: a

procura de bens agrícolas por parte da UE, o efeito de alavancagem das exportações do período anterior ao período em análise e as taxas de câmbio.

Os dados recolhidos das exportações portuguesas para a UE-28, dados anuais numa base agregada, tiveram em consideração 12 sub-categorias, seguindo a nomenclatura Chelem: cereais; outros produtos agrícolas; produtos agrícolas não comestíveis; produtos à base de cereais; produtos lácteos e derivados; carnes e peixe; conservas e preparações vegetais; açúcar; chocolate e produtos de confeitaria; alimentos para animais; bebidas alcoólicas e não alcoólicas; e tabacos manufacturados.

A procura de bens agrícolas pela UE foi captada a partir da recolha de dados das exportações do mundo para a UE-28.

QUADRO 6 - Modelo 1

$$XPUETT = f(XMUTT, XPUTT - 1, PTXCAMBIO, \varepsilon)$$

Variáveis	Descrição	Unidades	Fonte
XPUETT	Exportações agrícolas de Portugal para a UE-28	Milhares de USD	CEPII, base de dados Chelem
XMUTT	Importações totais de produtos agrícolas por parte da UE-28	Milhares de USD	CEPII, base de dados Chelem
XPUTT-1	Exportações agrícolas de Portugal para a UE-28, no período anterior	Milhares de USD	CEPII, base de dados Chelem
PTXCAMBIO	Taxas de câmbio reais efetivas de Portugal	Índice de base 2005 (2005=100)	World DataBank (World Development Indicators)

ε representa, como habitualmente, os termos de perturbação ou erros aleatórios.

As variáveis foram logaritmizadas permitindo a análise direta das elasticidades de curto prazo.

A variável desfasada das exportações agrícolas portuguesas, incluída no modelo, permite ter a leitura das elasticidades de longo prazo.

Assumiram-se ainda dois tipos de variáveis *dummy* ou binárias:

- Variáveis que refletem o período “antes” e “depois”, que pretendem captar alterações das exportações agrícolas associadas a alterações económico-legislativas em determinados períodos (por exemplo, D86 assume o valor “0” de 1975 a 1985 e “1” de 1986 a 2012). Neste modelo só os anos de 1986 e 2007 apresentaram coeficientes significativos.

- Variáveis *dummy* anuais que tiveram como objetivo a melhoria do ajustamento dos modelos, assumindo o valor “1” apenas no ano a que dizem respeito (por exemplo, DY08 assume o valor “1” no ano de 2008, e “0” em todos os outros anos). Neste modelo foram incluídos os anos de 1981, 1996 e 2008 por apresentarem resultados muito desfasados do esperado.

A amostra de base corresponde a séries temporais do período de 1975-2012, ou seja, 38 anos. Note-se que neste primeiro modelo “perde-se” um período pela inclusão da variável desfasada, pelo que, efetivamente, a série abarca 37 anos (1976-2012).

No segundo modelo foi introduzida uma nova variável explicativa, correspondente ao PIB português, para captar a capacidade produtiva.

QUADRO 7 - Modelo 2

$$XPUETT = f(XMUTT, PTXCAMBIO, PIBP_2005, \varepsilon)$$

Variáveis	Descrição	Unidades	Fonte
XPUETT	Exportações agrícolas de Portugal para a UE-28	Milhares de USD	CEPII, base de dados Chelem
XMUTT	Importações totais de produtos agrícolas por parte da UE-28	Milhares de USD	CEPII, base de dados Chelem
PTXCAMBIO	Taxas de câmbio reais efectivas de Portugal	Índice de base 2005 (2005=100)	World DataBank (World Development Indicators)
PIBP_2005	Produto Interno Bruto Português	Milhares de USD, a preços base de 2005	World DataBank (World Development Indicators)

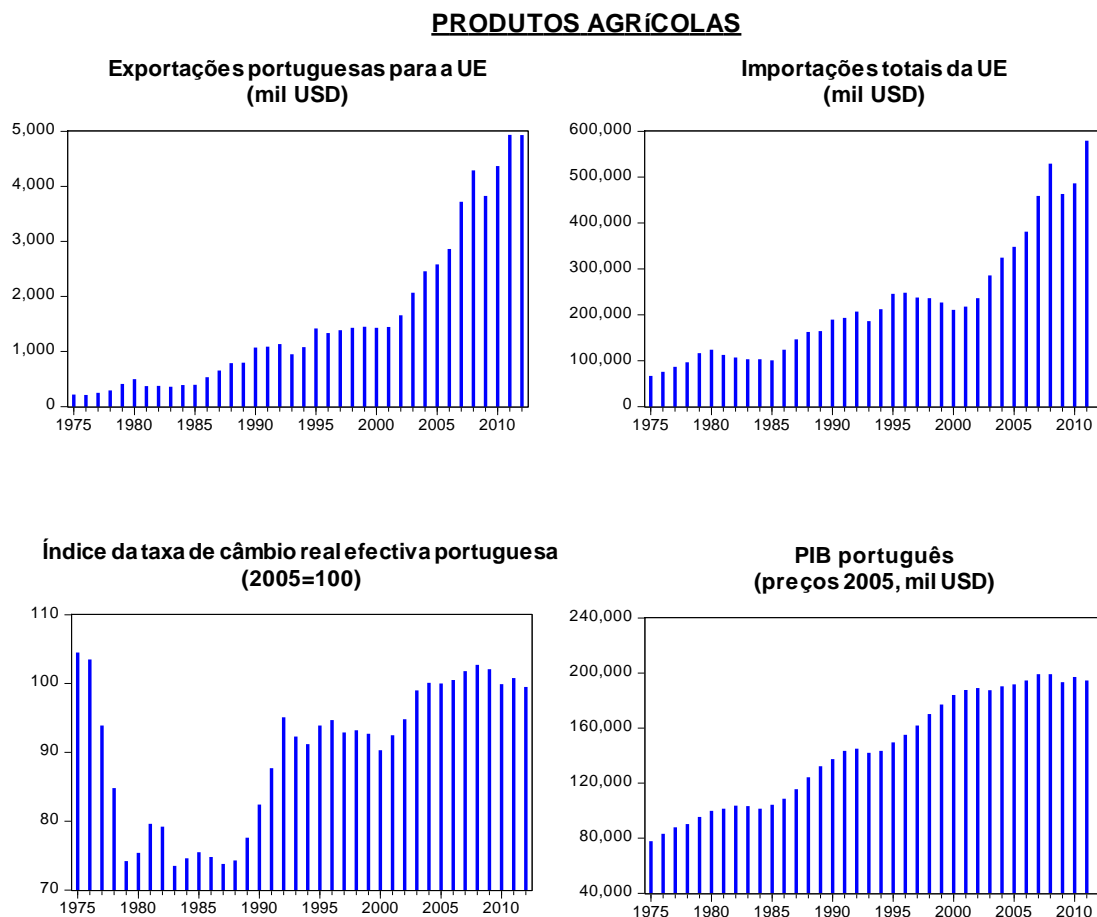
ε representa os termos de perturbação ou erro aleatórios.

As variáveis foram logaritmizadas e incluíram-se dois tipos de dummies, tal como no modelo anterior. De referir que neste modelo foi necessário incluir mais uma variável *dummy* anual, para melhorar o ajustamento do modelo, correspondente ao ano de 1975 que no anterior modelo não constava do número de observações efetuadas em consequência inclusão da variável desfasada.

A amostra corresponde a séries temporais do período de 1975-2012, ou seja, 38 anos efetivos.

Na Figura 4 está representada a evolução das exportações portuguesas para a UE-28, e a evolução das variáveis explicativas consideradas nos modelos 1 e 2: importações europeias, índice da taxa de câmbio de Portugal e PIB português.

FIGURA 4 - Evolução das variáveis incluídas nos modelos 1 e 2



Fonte: Elaboração própria (CEPII, base de dados Chelem, Banco Mundial)

É de salientar o dinamismo recente das exportações de produtos agrícolas portugueses, contrariando a conjuntura depressiva evidenciada pela evolução do PIB, como já se tinha constatado aquando a análise descritiva avançada no início deste capítulo (2.1). Por outro lado essa tendência acompanha a tendência crescente da procura de bens agrícolas pela UE.

O terceiro modelo introduz variáveis explicativas relacionadas com os custos de produção, concretamente os custos salariais agrícolas, e o índice de preços dos meios de produção e de investimento na agricultura.

Foram excluídas as variáveis *dummy* que nos anteriores modelos procuravam captar o efeito das alterações do enquadramento económico-legal informado pela PAC no período após

1975, procurando-se antes explicar o comportamento das exportações de bens agrícolas para a UE-28 a partir dos inputs de produção.

QUADRO 8 - Modelo 3

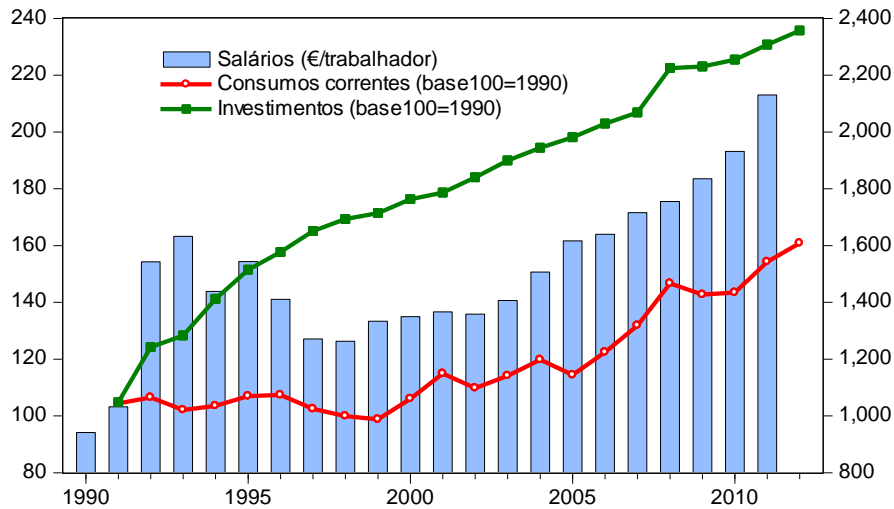
$$XPUETT = f(XMUTT, SAL, (IPIA_IC + IPIA_IIC)/PIBD_IND, \varepsilon)$$

Variáveis	Descrição	Unidades	Fonte
XPUETT	Exportações agrícolas de Portugal para a UE-28	Milhares de USD	CEPII, base de dados Chelem
XMUTT	Importações totais de produtos agrícolas por parte da UE-28	Milhares de USD	CEPII, base de dados Chelem
SAL	Custos salariais= Salários (Agricultura, Silvicultura e Pesca)/N.º Empregados (sector primário)	Milhares de Euros	Pordata, INE (Contas Nacionais, base 2006) Pordata, INE (Inquérito ao Emprego)
IPIA_IC	Índice de Preços de Meios de Produção na Agricultura – Bens e Serviços de Consumo Corrente na Agricultura	Índice base 1990=100	INE (Índice de Preços de Produtos Agrícolas no Produtor). Os índices foram recalculados pela autora para a base 1990
IPIA_IIC	Índice de Preços de Meios de Produção na Agricultura – Bens de Investimento	Índice base 1990=100	INE (Índice de Preços de Produtos Agrícolas no Produtor) Os índices foram recalculados pela autora para a base 1990
PIBD_IND	Deflador do PIB	Índice base 2005=100	World DataBank (World Development Indicators)

ε representa os termos de perturbação ou erro aleatórios.

As variáveis foram logaritmizadas e foi incluída somente uma variável *dummy*, DY08, para melhorar o ajustamento do modelo.

Neste modelo o período em análise foi 1991-2011, correspondente aos anos para os quais havia dados para os inputs agrícolas, num total de 21 anos.

FIGURA 5 - Evolução das variáveis explicativas incluídas no modelo 3**EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DOS INPUTS AGRÍCOLAS EM PORTUGAL**

Fontes : INE (Contas Nacionais e Inquérito ao Emprego), PORDATA, Cálculos da autora

A análise da figura 5 permite perceber uma clara evolução crescente dos custos salariais após 2003, depois de um comportamento errático.

Os outros custos apresentam um comportamento interessante: os custos associados aos consumos correntes, neles incluídos as sementes e plantas, a energia e lubrificantes, os adubos e corretivos, os alimentos para animais, outros bens e serviços e despesas veterinárias, têm uma evolução muito próxima da evolução dos custos salariais, enquanto os custos de investimento, ou seja, as máquinas e outros bens de equipamento e os tratores, vêm crescendo ao longo de todo o período analisado (1991-2011).

2.2.2. O processo de estimação

O processo de estimação recorre ao método dos mínimos quadrados (estimadores Ordinary Least Squares - OLS) para a estimação dos parâmetros dos modelos de regressão linear múltipla. Tratando-se de modelos de séries temporais a assunção do pressuposto de que as componentes do erro aleatório ϵ são variáveis aleatórias não correlacionadas não se verifica, gerando um problema da autocorrelação. Daí que os três modelos propostos tenham sido sujeitos à correção de autocorrelação (heteroskedasticity and autocorrelation consistente - HAC) e são esses os resultados que vão ser discutidos.

Recorreu-se ao Eviews (versão 5) para o tratamento econométrico dos dados.

2.3. Os resultados da estimação

Para o Modelo 1, $XPUETT = f(XMUTT, XPUTT - 1, PTXCAMBIO, \epsilon)$, os resultados de estimação (output Eviews) são os seguintes:

QUADRO 9 - Modelo 1: resultados da estimação²⁸

Dependent Variable: LOG(XPUETT)				
Method: Least Squares				
Sample (adjusted): 1976 2012				
Included observations: 37 after adjustments				
HAC standard errors & covariance (Bartlett kernel, Newey-West fixed bandwidth = 4.0000)				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-8.099237	1.017137	-7.962778	0.0000
LOG(XMUETT)	1.144518	0.126843	9.023133	0.0000
LOG(PTXCAMBIO)	-0.222276	0.081402	-2.730613	0.0108
LNXPUEETT(-1)	0.301760	0.075896	3.975962	0.0004
DY81	-0.201317	0.025698	-7.834081	0.0000
DY96	-0.156583	0.024296	-6.444709	0.0000
DY08	-0.033878	0.024500	-1.382761	0.1777
D86	0.057998	0.032841	1.766004	0.0883
D07	-0.096693	0.048891	-1.977746	0.0579
R-squared	0.996666	Mean dependent var	7.002430	
Adjusted R-squared	0.995713	S.D. dependent var	0.906863	
S.E. of regression	0.059374	Akaike info criterion	-2.602146	
Sum squared resid	0.098708	Schwarz criterion	-2.210301	
Log likelihood	57.13971	Hannan-Quinn criter.	-2.464003	
F-statistic	1046.291	Durbin-Watson stat	1.355040	
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: output Eviews

Os coeficientes das variáveis explicativas (XMUETT e PTXCAMBIO) têm os sinais esperados. À medida que a procura da UE-28 de produtos agrícolas aumenta em 1%, as exportações agrícolas portuguesas aumentam 1,14%. De igual forma, à medida que há uma valorização da moeda portuguesa em 1%, as exportações portuguesas diminuem em 0,22%. Repare-se que a partir de 2002, Portugal, ao aderir à moeda única, viu anulado o impacto da taxa de câmbio em relação aos países participantes na zona euro.

Com a consideração da estimativa do coeficiente de (XPUETT-1), pode-se recalculer as elasticidades para o longo prazo. Assim, a elasticidade de longo prazo associada à procura da UE-28 de bens agrícolas é de 1,43% = $1,14 / (1 - 0,302)$, contra os 1,14% de curto prazo; e a elasticidade da taxa de câmbio de longo prazo é de -0,32% = $-0,22 / (1 - 0,302)$.

²⁸ A significância estatística pode ser observada diretamente na coluna "Prob."

As variáveis *dummy* D86 e D07 apresentam coeficientes de sinal contrário. No caso de D86, os dados sugerem um aumento das exportações de 5,8% após 1986, facto explicado pela integração portuguesa na CEE. No caso de D07, a estimativa do coeficiente aponta para um decréscimo de 9,7% das exportações agrícolas portuguesas após 2007, situação que pode estar associada à emergência da crise europeia. No entanto, esta conclusão é infirmada pelo modelo 2, com uma estimativa de sinal negativo.

Para o Modelo 2, $XPUETT = f(XMUTT, PTXCAMBIO, PIBP_2005, \epsilon)$, os resultados das estimações são os seguintes:

QUADRO 10 - Modelo 2: resultados da estimação

Dependent Variable: LOG(XPUETT)				
Method: Least Squares				
Sample: 1975 2012				
Included observations: 38				
HAC standard errors & covariance (Bartlett kernel, Newey-West fixed bandwidth = 4.0000)				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-15.84214	0.446454	-35.48433	0.0000
LOG(XMUETT)	1.222977	0.041563	29.42499	0.0000
LOG(PTXCAMBIO)	-0.301043	0.070064	-4.296675	0.0002
LOG(PIBP_2005)	0.777070	0.068719	11.30791	0.0000
D86	0.026539	0.021191	1.252396	0.2208
D07	0.049246	0.032466	1.516856	0.1405
DY75	0.284725	0.025876	11.00337	0.0000
DY81	-0.109158	0.010433	-10.46328	0.0000
DY96	-0.095426	0.013198	-7.230525	0.0000
DY08	-0.075812	0.013707	-5.530931	0.0000
R-squared	0.998423	Mean dependent var	6.959715	
Adjusted R-squared	0.997916	S.D. dependent var	0.932474	
S.E. of regression	0.042568	Akaike info criterion	-3.254503	
Sum squared resid	0.050737	Schwarz criterion	-2.823559	
Log likelihood	71.83555	Hannan-Quinn criter.	-3.101176	
F-statistic	1969.628	Durbin-Watson stat	1.701525	
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: output Eviews

Os resultados permitem verificar que os coeficientes das variáveis explicativas (XMUETT, PTXCAMBIO e PIBP_2005) têm os sinais esperados.

À medida que a procura da UE-28 de produtos agrícolas aumenta em 1%, as exportações agrícolas portuguesas aumentam 1,22%. De igual modo, à medida que há uma valorização da moeda portuguesa em 1%, as exportações portuguesas diminuem em 0,30%. A estimativa encontrada para a elasticidade associada ao PIB, de 0,78%, sugere que as exportações agrícolas estão dependentes de toda a dinâmica da economia nacional.

O sinal da *dummy* D86 mantém-se positivo como no modelo 1, ainda que a variável passe a não significativa a 10% neste modelo. Já o sinal da *dummy* D07 passa a positivo, ao contrário do que acontecia com o modelo 1. Estas alterações no sinal parecem estar relacionadas com a introdução da variável do PIB.

Para o Modelo 3, $XPUETT = f(XMUTT, SAL, IPIA_IC + IPIA_IIC)/2)/((PIBD_IND, \epsilon)$, os resultados das estimações são os seguintes:

QUADRO 11 - Modelo 3: resultados da estimação

Dependent Variable: LOG(XPUETT)				
Method: Least Squares				
Sample (adjusted): 1991 2011				
Included observations: 21 after adjustments				
HAC standard errors & covariance (Bartlett kernel, Newey-West fixed bandwidth = 3.0000)				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	-7.112135	1.151008	-6.179048	0.0000
LOG(XMUETT)	1.337589	0.106590	12.54894	0.0000
LOG(SAL)	-0.226659	0.131465	-1.724105	0.1040
LOG((IPIA_IC+IPIA_IIC)/2)/((PIBD_IND))	-2.437091	1.034131	-2.356655	0.0315
DY08	-0.063518	0.029595	-2.146216	0.0475
R-squared	0.987077	Mean dependent var		7.572976
Adjusted R-squared	0.983846	S.D. dependent var		0.526547
S.E. of regression	0.066924	Akaike info criterion		-2.366262
Sum squared resid	0.071661	Schwarz criterion		-2.117566
Log likelihood	29.84575	Hannan-Quinn criter.		-2.312288
F-statistic	305.5138	Durbin-Watson stat		0.965461
Prob(F-statistic)	0.000000			

Fonte: output Eviews

Com este modelo, introduziram-se as variáveis correspondentes aos custos dos inputs. Os coeficientes das variáveis explicativas (procura de produtos agrícolas da UE-28, custo do trabalho e outros custos) têm os sinais esperados.

À medida que a procura da UE-28 de produtos agrícolas aumenta em 1%, as exportações agrícolas portuguesas aumentam 1,34%.

Se os custos salariais aumentarem em 1%, as exportações agrícolas baixam 0,23%. Já se os outros custos (associados aos consumos correntes e aos investimentos) sofrerem um aumento de 1%, as exportações agrícolas retraem-se em 2,44%.

Este modelo aponta para que o controlo dos outros custos (consumos correntes e investimento) são a forma mais eficaz para o fomentar as exportações agrícolas portuguesas.

O sinal da *dummy* DY08 é negativo, indicando que aquele ano implicou um decréscimo das exportações de 0,06%, resultado expectável dada a situação de crise económica acentuada em 2008.

3. Breve reflexão sobre os resultados

Os resultados do processo de modelação apontam para uma relação significativa entre a exportação portuguesa de bens agrícolas para a UE-28, no período em análise, e as variáveis explicativas consideradas no estudo. Tal como era esperado, o aumento da procura desses bens pelo mercado comunitário e o aumento do PIB português contribuem para um incremento das exportações, ao passo que o aumento da taxa de câmbio e o aumento dos custos de produção têm o efeito inverso.

Verificou-se, ainda, que a exportação de bens agrícolas para a UE-28 é mais sensível às oscilações da procura a longo prazo, do que a curto prazo, o mesmo acontecendo com a variação das taxas de câmbio.

Por outro lado, o efeito do aumento dos custos de produção associados à mão de obra e aos custos correntes e de investimento, originam uma diminuição das exportações de produtos agrícolas para a UE-28.

Relativamente a 1986, ano da adesão de Portugal à CEE, há consistência nos dois primeiros modelos que apontam para um aumento das exportações portuguesas totais para a UE a partir desse ano, resultado esperado atendendo à abertura do mercado comunitário aos produtos portugueses, não sendo contudo de ignorar o facto do coeficiente encontrado no segundo modelo apresentar uma probabilidade de erro que se situa ligeiramente acima dos 10%.

Quanto ao ano de 2007, referência para a crise económica emergente que afetou a Europa, bem como o início de um novo quadro plurianual, no âmbito da PAC, que deu continuidade ao reforço da integração da política agrícola no rumo da globalização e da abertura dos mercados, os dois modelos iniciais apresentam resultados contraditórios. Se por um lado o primeiro modelo aponta para uma diminuição das exportações portuguesas de bens agrícolas após 2007, o que se poderia explicar pelo efeito da conjuntura desfavorável decorrente da crise mundial que veio a afetar a Europa, o segundo modelo aponta para um aumento das exportações a partir desse ano, retirando consistência ao resultado encontrado, mesmo considerando o eventual efeito da introdução de uma nova varável no modelo, no caso, o PIB português.

No que toca aos anos de 1992 e de 2004, que são referência, por um lado, da primeira grande reforma da PAC e, por outro lado, do alargamento da UE a Leste, assim como do início da implementação de uma política agrícola mais orientação para o mercado mundial, com redução da proteção face ao exterior, não se encontrou, no processo de modelação, alterações significativas

de comportamento das exportações portuguesas de bens agrícolas para a UE-28 a partir desses anos, pelo que não foram incluídos nos modelos apresentados.

De salientar, no entanto, que a análise estatística revelou existir uma diferença quase significativa, a 10%, nas médias das exportações portuguesas para a UE-28 nos períodos antes e após 2004, e uma diferença significativa no que respeita à mediana nos mesmos períodos.

Finalmente um breve comentário relativamente ao resultado que aponta para uma contração das exportações após a adesão de Portugal à CEE e até ao ano de 2003, a que se seguiu uma retoma que se revelou ser mais acentuada no período 2007-2012, quando analisados os valores deflacionados da exportação.

Da revisão bibliográfica efetuada nos primeiros capítulos, parece evidente o impacto que teve a implementação da PAC na agricultura portuguesa. Os agricultores passaram a competir num mercado onde os preços praticados eram inferiores aos nacionais e onde a tecnologia e o capital humano eram superiores, passando a regular-se pelas regras desse mercado. Não obstante a adoção de um programa transitório que teve em vista a necessária adaptação gradual da agricultura portuguesa à PAC e ao mercado que integrou, o resultado encontrado, quando analisados os valores deflacionados da exportação, sugere o período de reajuste necessário para que Portugal conseguisse retomar e até superar os níveis de exportação de bens agrícolas anteriores à adesão.

CONCLUSÕES

A presente dissertação centrou-se na temática da Política Agrícola Comum, procurando perceber, a partir da revisão bibliográfica efetuada, o que motivou alguns países europeus a adotarem tal política, que circunstâncias no seio da UE ditaram a sua evolução ao longo de cinco décadas, e qual o impacto das regras internacionais de comércio e do processo de globalização crescente nas decisões e orientações desta política.

Traçado o quadro evolutivo da PAC, foi possível perceber o contexto no qual a agricultura portuguesa se enquadrou e no qual se circunscreveu a partir da adesão à CEE, em 1986. A revisão da literatura ajudou a perceber as grandes disparidades entre o tecido agrícola português e o tecido agrícola comunitário, realçando-se os efeitos da abertura do mercado e o consequente impacto da concorrência internacional, a que ficou exposta a agricultura portuguesa.

Efetuada a contextualização da agricultura portuguesa no seio da PAC, e desta no quadro do comércio internacional, avançou-se para o estudo das exportações portuguesas de bens agrícolas para a UE, no período entre 1975 e 2012, tendo em vista o estabelecimento de estimativas da função exportação.

O objetivo do estudo foi o de determinar qual o efeito das modificações da envolvente económico-legal, designadamente das políticas e das medidas implementadas pela UE no âmbito da PAC, na evolução das exportações portuguesa de bens agrícolas com destino ao mercado comunitário.

O processo de modelação permitiu estabelecer três modelos explicativos do comportamento das exportações de bens agrícolas para a UE-28, que sugerem existir uma relação significativa entre a evolução das exportações, no período em análise, e as variáveis económicas consideradas no estudo. Um aumento da procura de bens agrícolas na UE, assim como um aumento do PIB português, tem um efeito positivo, significativo, nas exportações de bens agrícolas para a UE-28. Já o aumento das taxas de câmbio reais efetivas portuguesas e o aumento dos custos de produção revelaram um efeito significativo de retração nas exportações desses bens.

Quanto ao efeito da envolvente legal, resultante da implementação da PAC em Portugal, em 1986, e das alterações do quadro normativo que foram alterando as regras e os instrumentos de aplicação dessa política, considerados no processo de modelação sob a forma de variáveis *dummy*, os resultados apontam para um efeito significativo no que concerne ao ano de 1986.

Relativamente a este ano, que coincidiu com a entrada de Portugal na CEE, os modelos apontam para um efeito positivo sob as exportações de bens agrícolas, embora um dos modelos finais, que incluiu a variável, tenha revelado um coeficiente não significativo unilateralmente a 10%.

Estatisticamente os resultados não permitem concluir que as reformas da PAC ajudam a explicar a evolução das exportações portuguesas de bens agrícolas com destino ao mercado comunitário ao longo do período em análise, contrariamente ao esperado.

O ano de 2007, que correspondeu à crise emergente na Europa, para além de coincidir também com o início de mais uma reforma da PAC, constituiu a exceção, embora os resultados encontrados não sejam conclusivos, uma vez que o seu efeito, ainda que significativo, aponta em sentido inverso nos dois modelos que incluíram a variável.

A utilização de dados a preços correntes na modelização das funções, dada a dificuldade em deflacionar os dados referentes às importações totais de produtos agrícolas por parte da UE-28, é uma limitação assumida neste estudo.

Como pistas para trabalho futuro, e tendo em consideração a expectativa inicial gerada pela revisão bibliográfica, afigura-se que será interessante aprofundar esta questão, recorrendo a novas especificações do modelo, por ventura introduzindo novas variáveis explicativas que se venham a considerar pertinentes para o seu melhoramento e atualização.

O comportamento das exportações de bens agrícolas portuguesas para o mercado mundial (e não apenas para a UE-28) será também uma abordagem interessante a desenvolver, podendo trazer dados novos que complementem as conclusões do presente trabalho.

Por último, uma terceira pista que se propõe, para uma investigação futura, tem a ver com o estudo das exportações de bens agrícolas portuguesas, considerando a sua segmentação por categorias de produto e /ou por países de destino, permitindo outras abordagens econométricas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Agreement on Agriculture. Anexo 1A da Declaração de Marraquexe de 15 de abril de 1994. Acedido março 10, 2014, em http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/14-ag.pdf
- Alberto D. & Almeida J. (2011). Evolução da agricultura portuguesa no período 1989 / 2010: análise de indicadores relevantes. In *Gestão de bens comuns e desenvolvimento sustentável*. 17º Congresso da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Regional (APDR). 29 junho a 2 julho, 2011. Bragança – Zamora. Acedido março 24, 2014, em <http://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/753/1/APDR17.pdf>
- Ato relativo às condições de adesão do Reino de Espanha e da República Portuguesa às adaptações dos tratados. *Jornal Oficial L302*, edição especial de 15 de novembro de 1985. Comunidades Europeias. Acedido março 17, 2014, em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:1985:302:SOM:PT:HTML>
- Berthelot, J. (2003). OMC - As três aberrações das políticas agrícolas. *Le Monde Diplomatique*. Edição mensal, setembro de 2003. Acedido novembro 25, 2013, em <http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=785>
- Caixa Geral de Depósitos (2012). *Exportação, valor e crescimento*. (Relatórios CGD).
- Calvário, R. (2010). *Política de desenvolvimento rural na União Europeia: agricultura, ambiente e território*, Dissertação de mestrado. Universidade Nova de Lisboa. Lisboa.
- Canesin, C. (2009). *A influência da política agrícola comum na posição da União Europeia nas negociações agrícolas do sistema multilateral de comércio GATT/OMC: análise comparada das rodadas Uruguai e Doha*. Dissertação de mestrado. Universidade de Brasília. Brasil. Acedido novembro 11, 2013, em http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8944/1/2009_CarlosHenriqueCanesin.pdf
- Cassen, B. (2003). OMC - Rumo à liberalização geral. *Le Monde Diplomatique*. Edição mensal, setembro de 2003. Acedido novembro 25, 2013, em <http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=874>
- Comissão Europeia (1999). *Agenda 2000 Para uma união reforçada e alargada*. Projeto de brochura informativa da Comissão sobre a Agenda 2000 destinada ao público em geral. Programa Prioritário de Publicações 1999, X/D/5, Versão final 31.8. Acedido maio 22, 2013, em https://infoeuropa.euroid.pt/files/web/multimedia/cds/ciejd-dgac_200410_curso/brochuras/4.pdf
- Comissão Europeia (2003). Situação da agricultura em Portugal (Documento de trabalho DG AGRI). In Comissão Europeia (2003). *Relatório sobre a situação da agricultura portuguesa*. [COM (2003) 359 final]. Acedido março 16, 2014, em http://ec.europa.eu/agriculture/publi/reports/portugal/workdoc_pt.pdf
- Comissão Europeia (2006). *A Política de desenvolvimento rural da UE 2007-2013*. Direção Geral da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. Luxemburgo. Acedido maio 25, 2013, em http://ec.europa.eu/agriculture/publi/fact/rurdev2007/pt_2007.pdf

- Comissão Europeia (2010). *A PAC no horizonte 2020: responder aos desafios do futuro em matéria de alimentação, recursos naturais e territoriais*. Bruxelas, COM (2010) 672/5 final, de 18/11/2010. Acedido maio 25, 2013, em http://ec.europa.eu/agriculture/cap-post-2013/communication/com2010-672_pt.pdf
- Cordovil F., Dimas B., Alves R. & Baptista D. (2003). *A Política agrícola e rural comum e a União Europeia*, Principia. Cascais.
- Costa (2003). O país e as suas agriculturas. *Jornal de Notícias*, 18 fevereiro de 2003. Acedido março 16, 2014, em <http://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/11471>
- Cunha, A. (1999). O debate agrícola da OMC. *Agroportal*, 29/11/1999. Acedido em março 10, 2013, em <http://www.agroportal.pt/a/acunha.htm>
- Cunha, A. (2004). *A política agrícola comum na era da globalização*. Almedina. Coimbra.
- Hagatong C. & Faustino H. (2012). O comércio intra-setorial no setor agroalimentar em Portugal: o cluster de produtos competitivos. [Working Paper WP 18/2012/DE]. *Departamento de Economia*. Instituto Superior de Economia e Gestão. Lisboa. Acedido novembro 10, 2013, em <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/4428/1/WP18DE12.pdf>
- Harmsen, R. (1995). Rodada do Uruguai: um benefício para a economia mundial. *Finanças & Desenvolvimento*, março de 1995, pp. 22-24.
- Horvath Jr., N. (2010). *Rodada Uruguai: do GATT à OMC*. Trabalho para obtenção do título de bacharel. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Acedido novembro 11, 2013, em <http://hdl.handle.net/10183/28161>
- Instituto Nacional de Estatística (2011). *Recenseamento agrícola 2009 – análise dos principais resultados*. Lisboa. Acedido março 11, 2013 em http://ra09.ine.pt/xportal/xmain?xpid=RA2009&xpgid=ine_ra2009_publicacao_det&contexto=p_u&PUBLICACOESpub_boui=119564579&PUBLICACOESmodo=2&selTab=tab1&pra2009=70305248
- Lopes, J. (1965). *O Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (G.A.T.T.)*. Instituto Gulbenkian de Ciência. Centro de Economia e Finanças. Lisboa.
- Marques, C. (2004). *As Reformas da política agrícola comum (PAC) e a agricultura portuguesa*. Acedido novembro 12, 2013, em <http://www.sober.org.br/palestra/12/06O319.pdf>
- Medeiros, E. & Mendes, J. (1996). *Novas regras do comércio internacional*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Lisboa.
- Mendonça P. & Sancho V. (1990). Política Agrícola Comum, *Revista Aduaneira* n.º 18/19, Abril/Setembro 90.
- Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas (2007). *Plano Estratégico Nacional 2007-2013: desenvolvimento rural*. Acedido dezembro 1, 2013, em http://www.gpp.pt/drural/PEN_Novembro_2009_PT.pdf
- Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (2013a). *Anuário agrícola: informação de mercados*. Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) do MAMAOT. Acedido novembro 26, 2013, em <http://www.gpp.pt/pbl/Monog/anuario2012.pdf>

- Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (2013b). *PRODER, Programa de desenvolvimento rural: relatório de execução 2012*. Acedido dezembro 2, 2013, em <http://www.proder.pt/conteudo.aspx?menuid=1535>
- Moreira, M. (2008). *Liberalização versus protecionismo: elementos para compreender o que está em jogo nas negociações da Organização Mundial do Comércio*. Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural. Instituto Superior de Agronomia /Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa. Acedido outubro 16, 2013, em https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/1567/1/REP-Moreira%2c%20M.B.-pampa_a4_n4_p113-136.pdf
- Moreira, C., Côrte-Real, A. & Lencastre, P. (2010). The Image of Agriculture in Portugal. [Working Papers n.º 04/2010]. *Faculdade de Economia e Gestão*. Universidade Católica Portuguesa.
- Neto, P. (2010). Encontros e desencontros na Rodada Doha. *Revista Política Agrícola*, n.º 3, julho/agosto/ setembro de 2010, pp. 95-99. Publicações da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasil. Acedido fevereiro 23, 2014, em http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Politica_Agricola/revista_politica_agricola/RPA_03_2013.pdf
- Organização Mundial do Comércio (2013a). *Competição das exportações*. Declaração Ministerial de 7 de dezembro, 2013. Bali. Acedido março 14, 2014, em <https://mc9.wto.org/bali-ministerial-declaration-and-decisions>
- Organização Mundial do Comércio (2013b). *Constituição de existências públicas para fins de segurança alimentar*. Decisão Ministerial de 7 de dezembro, 2013. Bali. Acedido março 14, 2014, em <https://mc9.wto.org/bali-ministerial-declaration-and-decisions>
- Organização Mundial do Comércio (2013c). *Serviços gerais*. Decisão Ministerial de 7 de dezembro, 2013. Bali. Acedido março 14, 2014, em <https://mc9.wto.org/bali-ministerial-declaration-and-decisions>
- Piçarra, J. (2010). Um olhar sobre o futuro da PAC pós-2013. *VIDA RURAL Revista Profissional de Agro-Negócios*, 20 de dezembro de 2010. Acedido maio 25, 2013, em <http://www.vidarural.pt/content.aspx?menuid=48&eid=5496>
- Quadros, F. (2004). *Direito da União Europeia*. Almedina. Coimbra.
- Santos, C. (2010). Maus prenúncios para a reforma da PAC. *VIDA RURAL Revista Profissional de Agro-Negócios*, 20 de dezembro de 2010. Acedido maio 25, 2013, em <http://www.vidarural.pt/content.aspx?menuid=48&eid=5495>
- Schettini B., Squeff G. & Gouvêa R. (2012). Estimativas da função exportações brasileiras agregadas com dados das contas nacionais trimestrais, 1995-2009. In *Economia aplicada*, v. 16, (n.1), pp 167-196. Ribeirão Preto. Brasil.
- Silva M. (2000). A agricultura portuguesa, o estado e a PAC europeia. In *Sociedade e cultura 1: cadernos do noroeste*, 13 (1), pp 51-80. Instituto de Ciências Sociais. Universidade do Minho. Braga. Acedido março 16, 2014, em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/13551/3/A%20agricultura%20portuguesa%2c%20o%20Estado%20e%20a%20PAC%20europeia.pdf>

- Smeets J. & Ekelmans J. (1990). *A agricultura e a reforma dos fundos estruturais* (Manuscrito concluído em agosto de 1990). Direção Geral Informação, Comunicação, Cultura (DG VI) e Informação Agrícola (DG X). Comissão das Comunidades Europeias. Acedido março 18, 2014, em <http://bookshop.europa.eu/pt/a-agricultura-e-a-reforma-dos-fundos-estruturais-5-90.-vade-mecum-pbCCA90005/>
- Soares, G. (2006). *A União Europeia*. Almedina. Coimbra.
- Tratado de Funcionamento da União Europeia. *Jornal Oficial* n.º C83, 30 de março, 2010. União Europeia.
- Tratados da CEE, volume I, *Imprensa Nacional Casa da Moeda*. 1986.
- Tribunal de Contas (2001). *Avaliação global dos impactos da PAC no domínio das culturas arvenses* (Relatório de Auditoria n.º 24/2001 – 2ª secção). Lisboa. Acedido março 16, 2014, em http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2001/24-2001.pdf

Sites

- A Europa Rural no horizonte 2000: visando uma política integrada de desenvolvimento duradouro. In *Rural Europe*. Acedido, maio 22, 2013, em <http://ec.europa.eu/agriculture/rur/leader2/rural-pt/biblio/cork/art02.htm>
- Cioulos (2013). Declarações sobre o pacote OMC em Bali. Fonte: europa.eu, 7 de Dezembro de 2013. Acedido março 13, 2014 em <http://www.gpp.pt/flash/imprensa483.html>
- Cunha, A. (2007). Fundo europeu de orientação e garantia agrícola – FEOGA. In *Dicionário dos Termos Europeus*. Acedido maio 21, 2013, em http://www.carloscoelho.eu/saber_mais/ver_dicionario.asp?submenu=35&gloss=556
- Instituto Nacional de Estatística. Acedido abril, 2014, em <http://inenetw02.ine.pt:8080/biblioteca/pesquisa.jsp>
- http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cnacionais
- http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes
- Lusa (2013). *Pontos essenciais do “Pacote de Bali”*, 7 de dezembro de 2013, DN, Economia. Acedido março 10, 2014, em http://www.dn.pt/inicio/economia/interior.aspx?content_id=3574824&page=-1
- Massot, A. (2013). Instrumentos da PAC e respetivas reformas. *Fichas técnicas sobre a União Europeia*. Acedido dezembro 15, 2013, em http://www.europarl.europa.eu/aboutparliament/pt/displayFtu.html?ftuld=FTU_5.2.3.html
- Organização Mundial do Comércio (2002) *Agriculture negotiations: background, phase 1: domestic support - amber, blue and green boxes*. Updated 10 october 2002. Acedido março 13, 2014 em http://www.wto.org/english/tratop_e/agric_e/negs_bkgrnd08_domestic_e.htm,
- Organização Mundial do Comércio (2013d). Notícias 2013. *Nona conferência ministerial da OMC*. Acedido março 10, 2014, em http://www.wto.org/english/news_e/news13_e/mc9sum_07dec13_e.htm

Organização Mundial do Comércio. *O Acordo sobre a Agricultura: novas regras e compromissos.*

Acedido março 10, 2014, em http://wto.org/english/thewto_e/whatis_e/tif_e/agrm3_e.htm

Pordata. Acedido abril 13, 2014, em

<http://www.pordata.pt/Portugal/Populacao+empregada+total+e+por+sector+de+actividade+economica-32>

Recherche et Expertise Sur L'Economie Mondiale (2014). *Comptes Harmonisés sur les Echanges*

et L'Economie Mondiale (CHELEM). Acedido março, 2014 em

http://www.cepii.fr/CEPII/fr/bdd_modele/presentation.asp?id=17

World Databank. Acedido em março, 2014, em

<http://databank.worldbank.org/data/databases.aspx?createreport=1>